



APÊNDICE A - DISPOSITIVOS NÃO CONSOLIDADOS DAS LEIS REVOGADAS NOS TERMOS DO ART. 149 DESTA CONSOLIDAÇÃO

DISPOSITIVOS	LEI
Dispositivo não consolidado em razão de sua eficácia exaurida.	<p>LEI Nº 924, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960.</p> <p>Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) com vigência até 31 de dezembro de 1963, para atender às despesas de construção de Estádio Municipal de Esportes.</p> <p>Artigo 5º - Os recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão os provenientes do produto de vendas de cadeiras cativas autorizadas pelo artigo 2º.</p> <p>Artigo 6º - Os excessos com as despesas com a construção do Estádio Municipal de Esportes, correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas em futuros orçamento.</p> <p>LEI Nº 1.194, DE 3 DE JULHO DE 1963.</p> <p>Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 924, de 24 de novembro de 1960, fica com a vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1964, com a suplementação proporcional ao aumento do preço da alienação das cadeiras cativas.</p>
Não consolidado, dispositivo de eficácia exaurida (Estádio já foi construído)	<p>LEI Nº 1.456, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966.</p> <p>Artigo 14 - As importâncias arrecadas serão escrituradas em conta especial e seu uso será autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de acordo com as necessidades na instalação das cadeiras cativas e conclusão do Estádio Municipal.</p>
Não consolidado, pois a primeira parte de eficácia exaurida (já ocorreu) e a segunda parte constará como disposições gerais ao final desta Consolidação.	<p>LEI Nº 1.779, DE 12 DE AGOSTO DE 1970</p> <p>Artigo 7º - No corrente exercício fica autorizada, no Departamento de Contabilidade e Despesa da Coordenadoria de Finanças e Patrimônio, a abertura de um crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes e nos exercícios futuros os orçamentos consignarão verbas próprias.</p>
Não consolidado, dispositivo se referia ao orçamento daquele ano.	<p>LEI Nº 1.779, DE 12 DE AGOSTO DE 1970</p> <p>Artigo 8º - Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão os do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §§ 3º e 4º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.</p>
Não consolidado, dispositivo se referia ao orçamento daquele ano.	<p>LEI Nº 1.950, DE 06 DE SETEMBRO DE 1972.</p> <p>Artigo 2º - Para atender às despesas com os benefícios referidos no artigo 1º, fica autorizada a abertura, no Departamento de Contabilidade e Despesa da Coordenadoria de Finanças e Patrimônio, de um crédito</p>
Não consolidado, eficácia exaurida.	<p>especial da ordem de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), o qual receberá a classificação 3.3.1.113 - 31.40.61.</p> <p>LEI Nº 1.950, DE 06 DE SETEMBRO DE 1972.</p> <p>Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial da verba 6.11.1/83 - 41.10.77 do Orçamento vigente.</p>
Não consolidado, eficácia exaurida.	<p>LEI Nº 1.950, DE 06 DE SETEMBRO DE 1972.</p> <p>Artigo 4º - Fica criado o quadro nº 118, que passará a integrar o Orçamento Programa do Município para 1972, com o valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).</p>
Não consolidado, eficácia exaurida.	<p>LEI Nº 1.950, DE 06 DE SETEMBRO DE 1972.</p> <p>Artigo 5º - O Quadro nº 83, do Orçamento Programa e Orçamento Plurianual de Investimento do corrente exercício, fica com seu valor reduzido na mesma proporção em que foi anulada a respectiva dotação, nos termos do artigo 3º.</p>
Não consolidado, dispositivo de eficácia exaurida.	<p>LEI Nº 2.585, DE 06 DE SETEMBRO DE 1984</p> <p>Art. 1º - ...</p> <p>Parágrafo Único - Excepcionalmente para o exercício de 1.984, a presente subvenção será concedida a partir de 1º de julho do corrente ano.</p>
Não consolidado, eficácia exaurida do dispositivo.	<p>LEI Nº 2.672, DE JUNHO DE 1985</p> <p>Artigo 2º - Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica autorizada a abertura, no Departamento de Contabilidade e Despesas - da Secretária Municipal de Finanças e Patrimônio, de um crédito especial da ordem de Cr\$ 10.560.000 (dez milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), que receberá a classificação - 151-3233 - 08462242.256 -contribuições correntes.</p> <p>Parágrafo único - Os recursos para cobertura do credito referido neste artigo são provenientes da anulação parcial da dotação 151-3120-08462242.050 - Material de Consumo, do orçamento vigente.</p>
Não consolidado, dispositivo de eficácia exaurida	<p>LEI Nº 2.777, DE 04 DE JULHO DE 1986.</p> <p>Artigo 10 - O movimento das arrecadações e despesas com as obras de reformas e construções no Conjunto Esportivo Municipal "Barão de Serra Negra" serão objeto de destaque em conta especial em estabelecimentos bancários.</p>
Não consolidado, dispositivo de eficácia exaurida	<p>LEI Nº 4.314, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.</p> <p>Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado ao atendimento das despesas com o convênio assinado com</p>

Não consolidado, dispositivo de eficácia exaurida	<p>empresas de Piracicaba, para Ação do Desporto de Base.</p> <p>LEI Nº 4.314, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.</p> <p>Artigo 6º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, calculado na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).</p> <p>Parágrafo único - Os Orçamentos programas dos futuros exercícios, consignarão dotações próprias para o atendimento das despesas com o convênio.</p>																																				
Não consolidado, dispositivo de eficácia exaurida	<p>LEI Nº 4.430, DE 7 DE ABRIL DE 1998.</p> <p>Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Piracicaba, um crédito especial da ordem de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado à cobrir as despesas com manutenção da Liga Piracicabana de Futebol de Salão.</p>																																				
Não consolidado, dispositivo de eficácia exaurida	<p>LEI Nº 4.430, DE 7 DE ABRIL DE 1998.</p> <p>Artigo 4º - Os recursos para cobertura de crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, calculado na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).</p> <p>Parágrafo único - Os próximos orçamentos programa consignarão dotação própria para o atendimento desta lei.</p>																																				
Não consolidado, dispositivo válido somente para o ano da implementação do auxílio.	<p>LEI Nº 4.753, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.</p> <p>Artigo 4º - Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, calculado na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 509,57 UFIR's mensais.</p>																																				
Não consolidado, o Decreto Municipal 10.936, de 12 de novembro de 2004, nomeou os primeiros componentes do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividade Motoras.	<p>Lei Nº 5.449, DE 02 DE JULHO DE 2004.</p> <p>Art. 6º</p> <p>§ 5º Uma vez definidas as indicações, o Poder Executivo publicará decreto nomeando os membros conselheiros, seus respectivos suplentes, designando, dentre eles, o Coordenador da 1ª Reunião Plenária de Instalação e Eleição da Coordenação Executiva.</p> <p>§ 6º Uma vez constituído, o Conselho, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da publicação do decreto de que trata o parágrafo anterior, realizará a sua 1ª Reunião Plenária de Instalação e Eleição da Coordenação Executiva.</p>																																				
Não consolidado, dispositivo de eficácia exaurida	<p>Lei Nº 5.449, DE 02 DE JULHO DE 2004.</p> <p>Art. 29 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um</p>																																				
Não será consolidado, dispositivo de eficácia exaurida (o ato já foi realizado)	<p>crédito adicional especial ao orçamento de 2004, de R\$1.000,00 (um mil reais), podendo ser suplementado, para as despesas e constituição do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, Lazer e Atividades Motoras, tendo as seguintes classificações orçamentárias:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>10711</td> <td>27.812.0012.2.304</td> <td>Apoio ao Esporte, Lazer e Atividades Motoras</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.30</td> <td>Material de Consumo</td> <td>R\$ 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.33</td> <td>Passagens e Despesas com Locomoção</td> <td>R\$ 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.35</td> <td>Serviços de Consultoria</td> <td>R\$ 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.36</td> <td>Outros Serv. Terc. P. Fisica</td> <td>R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.39</td> <td>Outros Serv. Terc. P. Juridica</td> <td>R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>4.4.90.52</td> <td>Equipamentos e Material Permanente</td> <td>R\$ 100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>10711 27.812.0012.1.326 Proj. Obras - Apoio ao Esporte, Lazer e Atividades Motoras</p> <p>4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 100,00</p> <p>Parágrafo único - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste artigo, serão provenientes do que dispõe o inciso III § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>19011</td> <td>27.813.0012.2.081</td> <td>Desenvolvimento do Lazer e Atividades Motoras</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.39</td> <td>Outros Serv. Terc. P. Juridica</td> <td>R\$ 1.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>LEI Nº 5.811, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006</p> <p>Art. 4º Da escritura de concessão de direito real de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta do concessionário.</p>	10711	27.812.0012.2.304	Apoio ao Esporte, Lazer e Atividades Motoras			3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200,00		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 200,00		3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 200,00		3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 100,00		3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 100,00		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00	19011	27.813.0012.2.081	Desenvolvimento do Lazer e Atividades Motoras			3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 1.000,00
10711	27.812.0012.2.304	Apoio ao Esporte, Lazer e Atividades Motoras																																			
	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200,00																																		
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 200,00																																		
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 200,00																																		
	3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 100,00																																		
	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 100,00																																		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00																																		
19011	27.813.0012.2.081	Desenvolvimento do Lazer e Atividades Motoras																																			
	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 1.000,00																																		



APÊNDICE B - TABELA DE JUSTIFICATIVA DAS LEIS QUE FORAM REVOGADAS NOS TERMOS DO ART. 150 DESTA CONSOLIDAÇÃO

LEI	JUSTIFICATIVA
Lei nº 10 – 06/04/1948 – Concede auxílio a entidades beneficentes, de caráter educacional e esportiva.	Lei de eficácia exaurida, vigente somente para o exercício de 1948.
Lei nº 14 – 20/05/1948 – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar uma artística placa de bronze comemorativa pela conquista do título de Campeão do Interior, ao Esporte Clube XV de Novembro, destinada a ser colocada em sua praça de Esportes.	Lei já cumpriu sua finalidade.
Lei nº 83 – 07/10/1949 – Autoriza a Prefeitura a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 à Comissão Central de Esportes desta cidade para cobrir despesas com a representação de atletas piracicabanos no "Jogos Abertos do Interior" a serem realizados na cidade de Rio Claro em outubro de 1949.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 88 – 21/10/1949 – Abre crédito especial de Cr\$ 305.121,90 destinado a atender o pagamento das despesas com a construção das arquibancadas do Esporte Clube XV de novembro.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 222 – 14/09/1951 – Abre crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para o Esporte Clube XV de Novembro, destinado a cobertura de suas arquibancadas sociais.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 269 – 24/12/1951 – Abre crédito especial de Cr\$ 23.410,00 para cobrir as despesas realizadas pela Comissão Central de Esportes na apresentação dos atletas piracicabanos nos Jogos Abertos do Interior.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 323 – 04/10/1952 – Concede um auxílio de Cr\$ 60.000,00 à Comissão Central de Esportes local para participação da mesma no Jogos Abertos do Interior.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 518 – 01/07/1955 – Abre crédito especial de Cr\$ 14.070,00 para atender ao pagamento de instalação da Delegacia Regional de Educação Física e Esportes, nesta cidade.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 774 – 26/06/59 – Concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 ao Esporte Clube XV de Novembro.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 1.256 – 07/08/1964 - Cria os Centros de Recreação Populares em diferentes Bairros deste Município.	Justificativa da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Atualmente trata-se de lei de caráter mais histórico, pois não se justifica nos dias de hoje fixar o formato dos espaços de lazer, os quais devem ser adequar a cada região e comunidade (de acordo com suas características) e também a disponibilidade de espaço físico dos bairros e orçamentos municipais. Ainda, atualmente o nome desses espaços são Centros de Lazer.
Lei nº 01.282 – 26/10/1964 - Concede auxílio de Cr\$ 4.000.000,00 ao Esporte Clube XV de Novembro.	Lei de eficácia exaurida, vigente somente para o exercício de 1964.
Lei nº 01.345 – 02/07/1965 – Dispõe sobre a concessão de auxílio no valor de Cr\$ 200.000,00, aos clubes esportivos amadores da cidade, destinado à aquisição de material	Revogada Implicitamente. Justificativa dada pela Secretaria Municipal de

necessário para práticas esportivas.	Esportes, Lazer e Atividade Motoras: Solicitamos a revogação dessa lei pois a Lei nº 6.082, de 27 de novembro de 2007, engloba de maneira mais abrangente a sua finalidade, inclusive prevendo um valor de repasse maior para as entidades esportivas, além de estar atualizada com relação às normas, procedimentos e orientações para o recebimento de recursos públicos e subsequente prestação de contas.
Lei nº 01.357 – 30/09/1965 – Concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 para o Departamento Autônomo de Basquetebol do Esporte Clube XV de Novembro.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 01.361 – 12/10/1965 - Concede auxílio de Cr\$ 300.000,00 ao Jaraguá Futebol Clube, destinado à reforma de sua sede social.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 01.426 – 15/07/1966 – Dispõe sobre concessão de auxílio a Clube Amador Esportivo do Município. (destinado à aquisição de material necessário às práticas esportivas)	Revogada Implicitamente. Justificativa dada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividade Motoras: Solicitamos a revogação dessa lei pois a Lei nº 6.082, de 27 de novembro de 2007, engloba de maneira mais abrangente a sua finalidade, inclusive prevendo um valor de repasse maior para as entidades esportivas, além de estar atualizada com relação às normas, procedimentos e orientações para o recebimento de recursos públicos e subsequente prestação de contas.
Lei nº 01.792 – 01/09/1970 – Dispõe sobre a cessão, para uso, das dependências do Estádio Municipal – "Barão de Serra Negra" e do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", ao Instituto Municipal Piracicabano.	Lei de eficácia exaurida, já decorrido o prazo da cessão.
Lei nº 1.863 – 08/09/1971 – Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doações valores em dinheiro para construção e instalação de parques de recreação no Município.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida, eis que inserida no Plano Plurianual respectivo ao exercício de 1971.
Lei nº 1.895 – 16/12/1971 – Prorroga o prazo de vigência de crédito especial, aberto em decorrência da Lei Municipal nº 1863/71.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida, eis que inserida no Plano Plurianual respectivo ao exercício de 1971.
Lei nº 2.034 – 22/08/1973 - Altera dispositivos da Lei nº 1.256, de 07/08/1964.	Justificativa da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Atualmente trata-se de lei de caráter mais histórico, pois não se justifica nos dias de hoje fixar o formato dos espaços de lazer, os quais devem ser adequar a cada região e comunidade (de acordo com suas características) e também a disponibilidade de espaço físico dos bairros e orçamentos municipais. Ainda, atualmente o nome desses espaços são Centros de Lazer.
Lei nº 02.141- 17/10/1974 – Prorroga o prazo da vigência da Lei Municipal nº 1792 de 01 de setembro de 1970, que dispõe sobre a cessão, para uso, das dependências do Estádio Municipal – "Barão de Serra Negra" e do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", ao Instituto Municipal Piracicabano.	Lei de eficácia exaurida, já decorrido o prazo da cessão.
Lei nº 02.173 – 16/04/1975 – Dispõe sobre a concessão de auxílios ou subvenções às sociedades civis com finalidades esportivas	Revogada implicitamente pela Lei 3.422, de 09 de abril de 1992.
Lei nº 02.198 – 04/11/1975 – Dá nova redação ao	Revogada implicitamente pela Lei 3.422, de 09 de

artigo 1º da Lei Municipal nº 2173 de 16 de abril de 1975, que dispõe sobre a concessão de auxílio ou subvenções.	abril de 1992.
Lei nº 02.291 – 07/10/1977 – Autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo para construção do Centro de Lazer do Distrito de Saltinho.	Lei de eficácia exaurida, tendo inclusive Saltinho transformado-se em Município pela Lei Estadual nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991.
Lei nº 02.317 – 02/05/1978 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.365 – 21/08/1979 – Autoriza a concessão de auxílio para obras na praça de esportes do Jaraguá.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.366 – 21/08/1979 – Autoriza a concessão de auxílio para obras na Praça Esportiva do Clube Rezende.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.570 – 25/05/1984 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Esporte e Turismo.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.666 – 04/06/1985 – Autoriza a concessão de contribuições à Associação Desportiva UNIMEP e dá outras providências.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.670 – 28/06/85 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a celebrar termo de retificação ao Convênio celebrado em 1984 com o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo visando a conclusão das obras do Ginásio de Esporte da Vila Rezende.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.738 – 20/02/1986 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através de suas secretarias competentes e dá outras providências (obras de reforma e ampliação do conjunto esportivo municipal Barão de Serra Negra e demais praças esportivas da cidade)	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.743 – 26/03/1986 – Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências (destinado a atendimento de despesas provenientes da reforma e ampliação do Conjunto Esportivo Municipal Barão de Serra Negra)	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.774 – 04/07/1986 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Esporte Clube XV de Piracicaba.	Lei de fim específico, concessão de auxílio financeiro até 31 de dezembro de 1986, assim já de eficácia exaurida.
Lei nº 02.775 – 04/07/1986 – Autoriza a concessão de contribuições à Associação Desportiva UNIMEP e dá outras providências.	Lei de fim específico, concessão de auxílio financeiro até 31 de dezembro de 1986, assim já de eficácia exaurida.
Lei nº 02.797 – 19/09/1986 – Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Sociedade Beneficente "13 de Maio" e dá outras providências (destinado ao atendimento de despesas com a construção de quadra poliesportiva em sua sede própria)	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.810 – 09/12/1986 – Autoriza o Poder Executivo a construir no Centro de Reabilitação de Piracicaba, uma quadra de esportes polivalentes e obras complementares.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.823 – 25/02/1987 – Autoriza subvenção mensal de Cr\$ 250,00 durante 07 (sete) meses, a partir de fevereiro 1987, ao Esporte Clube XV de Novembro.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.

Lei nº 2.838 – 18/06/1987 - Confere ao Poder Executivo permissão para firmar convênio com as empresas do Grupo Dedini, para incrementar o desenvolvimento do Esporte amador no Município.	Justificativa da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Atividade Motoras: Trata-se de lei específica para aquela época e aquele contexto histórico esportivo, hoje a estrutura esportiva municipal para o esporte de rendimento funciona de maneira diferente. Inclui a autorização para convênios de parceria com as empresas está fundamentada na Lei 4.314, de 10/09/1997.
Lei nº 02.847 – 03/07/1987 – Autoriza a liberação de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente Treze de Maio para obras do ginásio de esportes.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.852 – 10/08/1987 – Autoriza a suplementação de verba do orçamento de 1987, condicionando os empenhos com esse reforço subvenções complementares ao Esporte Clube XV de Novembro e a Associação Desportiva Unimep.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.899 – 25/01/1988 – Autoriza uma contribuição mensal de Cr\$ 500.000,00 durante o exercício de 1988 ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	Lei de fim específico, auxílio financeiro até dezembro de 1988, assim já de eficácia exaurida.
Lei nº 02.908 – 22/04/1988 – Autoriza subvenção à Associação Desportiva Unimep e dá outras providências	Lei de fim específico, auxílio financeiro até dezembro de 1988, assim já de eficácia exaurida.
Lei nº 2.919 – 06/05/1988 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e da Federação Nacional das APAES, tendo como objetivo a municipalização do esporte, lazer e recreação dos excepcionais.	Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquela época e contexto histórico e social, hoje as entidades já desenvolvem trabalhos específicos na área inclusive com professores de educação física, e o município também (através da SELAM e da Sec. de Educação)
Lei nº 2.931 – 29/06/1988 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, objetivando a reforma do conjunto poliesportivo "Samuel de Castro Neves", neste Município.	Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 02.942 – 26/08/1988 - Autoriza auxílio para despesas de capital ao Maf Futebol Clube.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 02.998 – 20/03/1989 – Autoriza, durante o exercício de 1989 uma subvenção de Cr\$ 12.340,00 mensais ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	Lei de fim específico, auxílio financeiro até dezembro de 1989, assim já de eficácia exaurida.
Lei nº 03.016 – 03/05/1989 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Dedini S/A – administração e participações, visando o desenvolvimento do Esporte Amador no Município de Piracicaba.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida, decorrido o prazo do convênio.
Lei nº 03.136 – 23/02/1990 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo e dá outras providências (objetivando o recebimento de recursos financeiros destinados à cobertura e iluminação de quadra de esportes existente no Distrito de Santa Terezinha neste município)	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 03.146 – 23/04/1990 – Autoriza durante os meses de janeiro a junho de 1990, uma subvenção de 12.340 BTN's mensais, ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.



Lei nº 03.186 – 14/09/1990 – Altera a redação do artigo 1º da Lei 3.146, de 23 de abril de 1990, autoriza a suplementação de Cr\$ 1.700.000,00 e dá outras providências.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 03.252 – 11/12/1990 – Dispõe sobre a concessão de auxílios ou subvenções às sociedades civis com finalidades esportivas	Revogada implicitamente pela Lei 3.422, de 09 de abril de 1992.
Lei nº 03.422 – 09/04/1992 – Dispõe sobre a concessão de auxílios ou subvenções às sociedades civis com finalidades esportivas	Lei de fim específico e de eficácia exaurida, eis que auxílio era para o ano de 1992.
Lei nº 03.704 – 22/12/1993 – Autoriza o Poder Executivo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, destinados a construção de ginásio de esportes do Distrito de Santa Terezinha.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 3.710 – 23/12/1993 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho, objetivando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador.	Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 04.454 – 21/05/1998 – Dispõe sobre a criação da cota de auxílio espontânea e temporária ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba, para custear atividades esportivas, estabelece providências quanto a locação dos recursos e dá outras providências	Lei declarada inconstitucional pelo TJSP. Decreto Legislativo 37/2003 – suspendeu a execução desta lei, declarada inconstitucional pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Lei nº 5.444 – 30/06/2004 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, visando o repasse de recursos para custear a implantação de infraestrutura esportiva, especificamente da construção da casa de barcos, e dá outras providências.	Justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 05.551 – 12/04/2005 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização dos "IX Jogos Regionais do Idoso" e dá outras providências.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 5.587 – 02/08/2005 – Autoriza o Município de Piracicaba a receber recursos financeiros da União, através do Ministério do Esporte, os quais destinar-se-ão a ações de implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer e implantação de infraestrutura esportiva, especificamente da construção da casa de barcos, e dá outras providências.	Justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 5.654 – 05/12/2005 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros os quais destinar-se-ão a implantação do programa esportes social e dá outras providências.	Justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 5.656 – 12/12/2005 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais destinar-se-ão à criação de um espaço para juventude no município de Piracicaba.	Justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 05.745 – 09/06/2006 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de Recursos financeiros para a realização do "50º Jogos Regionais do Interior" e dá outras providências.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 5.870 – 08/11/2006 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar com o estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando o repasse de recursos financeiros, os quais destinar-se-ão à construção de um complexo aquático e dá outras providências.	Justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 05.878 – 17/11/2006 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização das Olimpíadas Esportivas - 2006 e dá outras providências.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 06.035 – 07/08/2007 – Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização da 24ª. ginastada - fase final estadual e dá outras providências.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 6.084 – 27/11/2007 – Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando o repasse de recursos financeiros, os quais destinar-se-ão à construção de casa do zelador e reforma do vestiário e do campo de futebol do Bairro Parque Piracicaba e dá outras providências.	Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 6.092 – 27/11/2007 – Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, através do Ministério do Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais destinar-se-ão à construção de dois campos de malha profissional no Município de Piracicaba e dá outras providências.	Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 6.118 – 12/12/2007 – Autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, visando o repasse de recursos a título de auxílio para a construção de pista de atletismo de piso sintético no centro de atividades Mário Mantoni, situado na Vila Industrial, Município de Piracicaba, visando a melhoria do desenvolvimento de atividades esportivas pela comunidade, bem como sua utilização durante a realização dos jogos abertos do interior e dá outras providências.	Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 6.227 – 09/05/2008 – Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização dos "72º Jogos Abertos do Interior" e dá outras providências.	Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras: Trata-se de lei específica para aquele ano/período e para aquela finalidade pontual.
Lei nº 06.296 – 10/07/2008 – Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2008 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei nº 06.388 – 12/12/2008 – Altera dispositivos constantes das leis nº 6.084/07 e 6.090/07 que autorizam o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de suas Secretarias de Esporte, Lazer e Turismo e de Economia e Planejamento, visando o repasse de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção de casa do zelador e reforma do vestiário e do campo de futebol do bairro Parque Piracicaba e da execução de obras de infra-estrutura e pavimentação asfáltica nos bairros São Francisco e Bongue no Município de Piracicaba, respectivamente.	Revogado somente o artigo 1º trata de lei de fim específico e de eficácia exaurida.
Lei 06.500 – 01/07/2009 – Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à realização da 13ª final estadual dos Jogos Regionais do Idoso, que ocorrerá nos dias 18 à 22 de novembro de 2009 em Piracicaba e dá outras providências.	Lei de fim específico e de eficácia exaurida.

APÊNDICE C - Quadro de localização dos dispositivos na Consolidação

LEIS MUNICIPAIS	SITUAÇÃO ANTERIOR À CONSOLIDAÇÃO	ARTIGOS NOS QUAIS FORAM CONSOLIDADOS
Lei nº 924 – 24/11/1960 – Autoriza a construção do Estádio Municipal de Esportes, alienação de Cadeiras Cativas e dá outras providências. Art. 1º e 2º Art. 3º Art. 4º, 5º, 6º Art. 7º	Em vigor	Art. 77 Art. 80 Não consolidado (vide Apêndice A) Art. 143
Lei nº 1.194 – 24/11/1960 – Majora o preço da alienação de cadeiras cativas, autorizadas pela Lei nº 924/60. Art. 1º Art. 2º Art. 3º	Em vigor	Art. 77 Art. 80 Não consolidado (vide Apêndice A)
Lei nº 1.263 – 11/09/64 – Denomina de Waldemar Blakauskas o Ginásio Municipal de Esportes.	Em vigor	Art. 121
Lei nº 1.365 – 18/11/1965 – Denomina o Estádio Municipal Barão de Serra Negra, a praça de esportes construída na quadra formada, pelas Ruas Moraes Barros, Silva Jardim, 13 de Maio e Avenida Independência.	Em vigor	Art. 126
Lei nº 1.456 – 13/12/1966 – Dispõe sobre a alienação de cadeiras cativas no Estádio Municipal. Art. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º Art. 5º Art. 8º, 9º, 10, 11 e 13 Art. 12 Art. 14	Em vigor	Art. 77 Art. 79 Art. 80 Art. 78 Não consolidado (vide Apêndice A)
Lei nº 1.704 – 25/09/1969 – Dispõe sobre transferência de Cadeiras Cativas do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra"	Em vigor	Art. 81 ao 83
Lei nº 1.779 – 12/08/1970 – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com os clubes amadores do município para melhoria de suas praças de esportes, visando seu uso pelos estabelecimentos de ensino primário.	Em vigor	
Art. 1º a 6º Art. 7º e 8º		Art. 57 a 62 Não consolidado (vide Apêndice A)
Lei nº 1.933 – 06/07/1970 – Ratifica dispositivos das Leis nº 1901 de 12/12/71 e nº 1.779, de 12/08/70. Art. 1º a 4º	Em vigor	Art. 63 a 66
LEI Nº 1.950 – 06/09/1972 – Estende a sindicatos e associações de classes assalariadas beneficários da lei municipal nº 1779 de 12 de agosto de 1970. Art. 1º Art. 2º, 3º, 4º e 5º Art. 6º	Em vigor	Art. 57 Não consolidado (vide Apêndice A) Art. 145
Lei nº 2.211 – 07/01/1976 – Autoriza a cessão em comodato, ao Esporte Clube Vera Cruz, desta cidade, do Centro Esportivo em construção na Vila Algodal. Art. 1º Art. 97	Em vigor	Art. 96 Art. 97
Lei nº 2.585 – 06/09/1984 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba. Art. 1º Art. 2º Art. 3º	Em vigor	Art. 40 Art. 41 Art. 145
Lei nº 2.672 – 28/06/1985 – Autoriza a concessão de contribuição a Liga Piracicabana de Futebol. Art. 1º Art. 2º Art. 3º e 4º	Em vigor	Art. 42 Não consolidado (vide Apêndice A) Art. 147
Lei nº 2.777 – 04/07/1986 – Autoriza a alienação das cadeiras cativas construídas pela prefeitura do município nas dependências do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra" Art. 1º e 2º Art. 3º Art. 4º Art. 5º e 6º Art. 7º	Em vigor	Art. 77 Art. 80 Art. 78 Art. 82 Art. 81



Art. 8º e 9º		Art. 147
Art. 10		Não consolidado (vide Apêndice A)
Lei nº 2.806 – 02/12/1986 – Transfere área de terreno de classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens patrimoniais do Município, para posterior concessão de direito real de uso ao Esporte Clube Rezende do Bairro Algodal.	Em vigor	
Art. 1º e 2º		Art. 94 e 95
Lei nº 2.844 – 03/07/1987 - Autoriza a concessão de uso, por 49 anos ao Luzitano Futebol Clube, de área de terra de propriedade da Prefeitura, na Vila Monteiro.	Em vigor	
Art. 1º		Art. 98 e 99
Lei nº 2.850 – 10/08/1987 – Atualiza valores para alienação de Cadeiras Cativas construídas pela Prefeitura nas dependências do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra".	Em vigor	
Art. 1º		Art. 77
Art. 2º		Art. 81
Lei nº 3.100 – 11/12/1989 – Denomina de Dirceu de Toledo o Centro Esportivo Municipal do Jaraguá.	Em vigor	Art. 122
Lei nº 3.173 – 10/07/1990 - Altera o artigo 1º, da Lei nº. 2.672/85 "que dispõe sobre a contribuição mensal a Liga Piracicabana de Futebol".	Em vigor	
Art. 1º		Art. 42
Art. 2º		Art. 147
Lei nº 3.250 – 11/12/1990 – Introduz alteração na Lei nº. 2844 de 03 de Julho de 1987.	Em vigor	
Art. 1º		Art. 99
Art. 2º		Art. 147
Lei nº 3.262 – 19/12/1990 – Dispõe sobre a concessão remunerada de uso de espaços destinados a bar, localizados no Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas" e no Estádio Municipal "Barão de Serra Negra".	Em vigor	
Art. 1º e 2º		Art. 84 e 85
Lei nº 3.279 – 24/04/1991 – Denomina o Ginásio de Esportes José de Oliveira Garcia Neto, radialista esportivo, o mini ginásio situado no complexo Barão de Serra Negra.	Em vigor	Art. 121
Lei nº 3.547 – 16/12/1992 – Autoriza o Poder Executivo a conceder verbas a Centros Comunitários e Associações de Bairros que desenvolvam atividades esportivas, credenciadas na Secretaria	Em vigor	
Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Piracicaba.		
Art. 1º a 3º		Art. 28 a 30
Art. 4º		147
Lei nº 3.948 – 17/07/1995 – Dispõe sobre denominação de Vicente Naval Filho a área de Lazer localizada entre as ruas Dona Olívia Bianco, Luciano Gallet e Av. Sertãozinho, entre os Jardins Brasília e Santa Cecília.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 4.072 – 23/05/1996 – Denomina Waldemar Giusti (PITI GIUSTI) o ginásio de esportes recém construído dentro do Estádio de Futebol Silvio Giusti em Santa Terezinha	Em vigor	Art. 121
Lei nº 4.073 – 23/05/1996 – Denomina Arnaldo Thomaz Minniei o ginásio de esportes situado no interior do CAIC do Parque Orlanda em Santa Terezinha.	Em vigor	Art. 121
Lei nº 4.130 – 05/09/1996 – Denomina de Bosque da Amizade Mário Áreas Witier Engenheiro Agrônomo a área de lazer delimitada pelas Ruas Antônio de Toledo Cunha, Joana D'Arc e Emílio Galdi no Loteamento Jardim Witier na Vila Rezende.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 4.180 – 04/11/1996 - Dispõe sobre denominação de logradouro público neste município - Praça Poliesportiva das Amoreiras - localizada a Rua Claudino Rodrigues esquina com a Rua Território do Acre - Parque Prezotto.	Em vigor	Art. 126
Lei nº 4.203 – 09/12/1996 – Dispõe sobre a cooperação com particulares interessados em colaborar com o Poder Público na conservação de espaço público, destinados à prática de esportes.	Em vigor	
Art. 1º a 3º		Art. 67 a 69
Art. 4º		Art. 145
Lei nº 04.314 – 10/09/1997 – Autoriza o Executivo a firmar convênio com as empresas visando o desenvolvimento do esporte amador no município de Piracicaba.	Em vigor	
Art. 1º a 4º		Art. 53 a 56
Art. 5º e 6º		Não consolidado (vide Apêndice A)
Lei nº 04.372 – 18/12/1997 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com clubes esportivos e recreativos, academias, associações esportivas e de classe, entidades afins, centros comunitários e associações de moradores.	Em vigor	
Art. 1º		Art. 52
Art. 2º		Art. 147
Lei nº 04.430 – 07/04/1998 - Autoriza a concessão de ajuda à Liga Piracicabana de Futebol de Salão.	Em vigor	

Art. 1º		Art. 43
Art. 2º		Art. 44
Art. 3º e 4º		Não consolidado (vide Apêndice A)
Lei nº 04.445 – 06/05/1998 – Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso parcial, a título gratuito, do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra" ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	Em vigor	
Art. 1º a 3º		Art. 86 a 88
Art. 4º		Art. 145
Lei nº 04.555 – 05/11/1998 - Dispõe sobre denominação de Antonio Geraldin a área de lazer do trabalhador localizada na Estrada do Bongue, margeando o rio Piracicaba.	Em vigor	
Art. 1º		Art. 127
Lei nº 4.606 – 31/12/1998 – Institui no Município de Piracicaba o dia Municipal do Panatleta.	Em vigor	
Art. 1º		Art. 129
Art. 2º		Art. 130
Lei nº 4.696 – 14/09/1999 – Dispõe sobre a instituição da modalidade de lazer "Pesque e Solte", no lago do Parque da Rua do Porto.	Em vigor	
Art. 1º ao 3º		Art. 140 ao 142
Art. 4º		Art. 147
Art. 5º		Art. 145
Lei nº 4.721 – 19/10/1999 – Institui a "Olimpíada Especial para Portadores de Deficiência".	Em vigor	
Art. 1º ao 4º		Art. 133 ao 136
Art. 5º		Art. 143
Art. 6º		Art. 147
Lei nº 04.732 – 17/11/1999 – Dispõe sobre denominação de "Professor Sérgio Bonganhí", o Sistema de Lazer – Praça A, localizado na confluência das Alamedas Carolina Mendes Thame, Jacino Lopes Lucas, Antonio Comnetti, Uriel Oldas e Maria Cavalheiro Bonilha, no Loteamento Terras de Piracicaba.	Em vigor	
Art. 1º		Art. 128
Lei nº 04.753 – 21/12/1999 - Autoriza a concessão de ajuda financeira à associação de pais e atletas da natação - APAN.	Em vigor	
Art. 1º		Art. 49 e 50
Art. 2º		Art. 51
Art. 3º		Art. 147
Art. 4º		Não consolidado (vide Apêndice A)
Lei nº 04.776 – 09/03/2000 - Dispõe sobre denominação de "Euclides Cõa", o Sistema Lazer situado no final das Ruas 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), todas do loteamento Jardim Morato, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 04.888 – 25/09/2000 – Dispõe sobre a denominação de "Milton Rosada" a praça – Sistema de Lazer 40, localizada entre as Ruas João Marcos Ometto e João Barbosa de Godoy Sobrinho, no loteamento Palmeiras, Bairro Santa Rosa, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 05.021 – 11/09/2001 - Dispõe sobre a denominação de "Flaviano Bezerra Lima"- cidadão prestante, o campo de futebol "Raspidão", localizado na Rua Ipeúna (antiga 28), ao lado da EEPG "Hélio de Castro", localizado no Loteamento Parque Piracicaba, neste município.	Em vigor	Art. 123
Lei nº 05.037 – 24/09/01 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, visando a promoção e realização de eventos esportivos e recreativos, bem como receber recursos financeiros para o atendimento dessas finalidades e dá outras providências.	Em vigor	
Art. 1º a 3º		Art. 70 a 72
Art. 4º		Art. 147
Lei nº 05.077 – 17/12/01 – Altera dispositivo da Lei nº 5.037/01 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, visando a promoção e realização de eventos esportivos e recreativos, bem como receber recursos financeiros para o atendimento dessas finalidades e dá outras providências.	Em vigor	
Art. 1º		Art. 70
Art. 2º e 3º		Anexo IV
Lei nº 05.084 – 19/12/01 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SESI, visando proporcionar a 200 menores, com idade entre 06 e 15 anos, o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas.	Em vigor	
Art. 1º a 3º		Art. 73 a 75
Art. 4º		Art. 147
Lei nº 05.100 – 07/03/2002 – Dispõe sobre denominação de Pietro Leo para a praça de esportes localizada no loteamento Vale do Sol Park Residencial, neste Município.	Em vigor	Art. 126



Lei nº 05.177 – 03/09/2002 – Introduz alterações à Lei nº 4.721/99, que institui a "Olimpiada Especial para Portadores de Deficiência no Município de Piracicaba" e dá outras providências	Em vigor	Art. 133 e 134
Lei nº 5.213 – 08/11/2002 – Introduz alterações à Lei Municipal nº 3.547/92, que "autoriza o Poder Executivo a conceder verbas a Centros Comunitários e Associações de Bairros que desenvolvam atividades esportivas, credenciadas na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Piracicaba"	Em vigor	Art. 28 e Art. 129 Art. 29 Art. 30
Art. 1º Art. 2º e 3º Art. 4º		
Lei nº 5.260 – 19/05/2003 – Dispõe sobre denominação "Laercio Trevisan" cidadão prestante, para o sistema de Lazer 01 (um) do Loteamento Altos dos Astúrias, localizado na quadra 54, setor 23 na confluência da Rua Eliseu Razera com a estrada municipal Salvador Coelho Netto, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 05.354 – 22/12/2003 – Dispõe sobre a denominação de Aldo Silvio Malusá, o Sistema de Lazer do Loteamento Portal do Astúrias, neste município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 05.449 – 02/07/2004 – Dispõe sobre a Política Pública Municipal de Esportes, Lazer e Atividade Motoras, cria o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras, cria o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, Lazer e Atividades Motoras, revoga a Lei nº 4.725/99 e dá outras providências.		Art. 2º ao 14 Art. 21 ao 24 15 Art. 37 a 39 Art. 16 ao 20 Art. 25 Art. 147 Não consolidado (Apêndice A) Art. 145
Art. 1º ao 13 Art. 14 e 17 Art. 18 Art. 19 a 21 Art. 22 ao 26 Art. 27 Art. 28 Art. 29 Art. 30		
Lei nº 5.469 – 09/09/2004 – Denomina de Sebastião Aguiar o Sistema de Lazer do Loteamento Parque Conceição, neste município e dá outras providências.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 5.473 – 09/09/2004 – Denomina de Sebastião Baptista de Lima o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Cecília neste Município e dá outras providências.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 5.521 – 03/12/2004 – Denomina de Parque de esporte e lazer Delphim Ferreira da Rocha Netto, área localizada no Jardim Eldorado/CECAP e revoga a Lei 5.451/04	Em vigor	Art. 128
Lei nº 5.525 – 13/12/2004 – Denomina de Attilino José Meneghetti, o Sistema de Lazer Dois (2) do Loteamento Altos dos Astúrias no Bairro Água Branca.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 5.577 – 04/07/2005 – Dispõe sobre a autorização para utilização do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra", do ginásio "Valdemar Blatkauskas" e dos mini ginásios I e II "Garcia Neto" e dá outras providências.	Em vigor	Art. 89 ao 93
Lei nº 5.611- 16/09/2005 – Denomina de Antonio Leite – Tico Leite, cidadão prestante, praça de Esporte no Bairro Jupia	Em vigor	Art. 126
Lei nº 5.742 – 08/06/2006 – Institui o "Dia Profissional de Educação Física" no Município de Piracicaba	Em vigor	Art. 131
Lei nº 5.781 – 10/07/2006 – Denomina de Soldado Luis Gustavo Valentin – cidadão prestante, o centro esportivo do Jardim Astúrias II, situado na Rua João Tedesco, neste Município.	Em vigor	Art. 122
Lei nº 5.782 – 10/07/2006 – Dispõe sobre denominação de "João Rando de Godoy" – cidadão prestante, a área de Lazer situada – quadra 81, setor 25, entre a Rua João Pessoa, Rua Tietê, Rua Francisco Toledo Silva, no Loteamento Jardim Costa Rica, neste município.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 05.811 – 06/09/2006 - Transfere parte de área da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens patrimoniais do Município, para posterior desmembramento e concessão de direito real de uso ao Grêmio Recreativo, Desportivo, Social e Cultural dos funcionários do Sema e dá outras providências.	Em vigor	Art. 117 ao 119 Não consolidado (vide Apêndice A) Art. 120
Art. 1º ao 3º Art. 4º Art. 5º		
Lei nº 5.849 – 18/10/2006 – Fica denominado de Alfredo de Almeida Leite – cidadão prestante, a quadra de esportes situada na esquina das ruas Birgílio Furlan e Dona Idalina, no Bairro Paulicéia, neste Município.	Em vigor	Art. 125
Lei nº 5.856 – 31/10/06 – Fica denominada de "Praça Antonio Benedito Franço" – cidadão prestante, o Sistema de Lazer 2 (dois), situada na quadra "L", entre a Rua Nelson Furlan, Rua Neuza Maria Mendes Tonin e as Travessas 01 (um) e 02 (dois) no Loteamento Jardim Oriente, neste Município.	Em vigor	Art. 128

Lei nº 05.857 – 31/10/2006 – Fica denominada de "Praça Victória Inforçado"- Cidadã Prestante, a área de lazer, situada à Rua Antonio da Silva, s/ nº, na quadra 39 (trinta e nove), setor 53 (cinquenta e três) no loteamento Jardim Santa Sílvia, Bairro Dois Córregos, neste Município.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 5.893 – 12/12/2006 – Dispõe sobre denominação da quadra de esportes no loteamento Jardim São Francisco, neste Município.	Em vigor	Art. 125
Lei nº 5.897 – 15/12/2006 – Transfere área da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens patrimoniais do Município, para posterior concessão de direito real de uso ao Projeto Capoeira na Periferia e dá outras providências.	Em vigor	Art. 100 ao 104
Lei nº 5.939 – 23/03/2007 – Fica denominado de "Noemia de Godoy Leme", cidadão prestante, o sistema de lazer EL-3, situado no setor 31 (trinta e um), quadra 79 (setenta e nove), entre as Ruas dos Maçons, Cardel Arcoverde, João Moretti e Avenida Presidente Kennedy, no Bairro Nova Piracicaba, neste Município e Revoga a Lei nº 3.287/91	Em vigor	Art. 128
Lei nº 5.950 – 05/04/2007 – Fica denominado de "Bráz Rosilho", cidadão prestante, o Parque de Lazer da Estação da Paulista, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, 540, no Bairro Paulicéia neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 5.976 – 28/05/2007 – Dispõe sobre denominação da área de Lazer do Loteamento Jardim Nova Iguazu, neste Município.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 5.985 – 30/05/2007 - Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a repassar recursos financeiros a título de contribuição à Associação Varzeana de Futebol, destinados ao custeio de despesas correntes, para o desenvolvimento de modalidades esportivas e dá outras providências.	Em vigor	Art. 45 e 47 Art. 146 Art. 147 Art. 48
Art. 1º, 2º e 4º Art. 3º Art. 5º Art. 6º		
Lei nº 05.987 – 01/06/2007 – Fica denominado de praça de esportes Victor dos Santos Rodrigues, cidadão prestante, o sistema de recreio do loteamento Jardim Sola Nascente, localizado entre as ruas Embu Guassu, Rua Estrela D'Oeste e Avenida Franco da Rocha, neste Município.	Em vigor	Art. 126
Lei nº 06.027 – 18/07/2007 - Fica denominada de "João Cerignoni", cidadão prestante, a quadra poliesportiva situada à Rua Sebastião Nogueira Lima nº 650, no Bairro Vila Industrial, neste município.	Em vigor	Art. 125
Lei nº 06.043 – 04/09/2007 – Transfere imóvel localizado na Rua Francisco Alves com a Rua Benedito Bonsom Penteado, Bairro Verde, da Classe de bens de uso comum do povo e o incorpora a classe de bens patrimoniais do Município	Em vigor	Art. 105 ao 110
de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à Associação Atlética Educando pelo Esporte e dá outras providências.		
Lei nº 06.069 – 22/10/2007 – Fica denominada de "Paulo Sergio Delmondres", cidadão prestante, o sistema de Lazer do Loteamento Jardim São Vicente, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.082 – 27/11/07 – Autoriza a prefeitura do município de Piracicaba a repassar recursos financeiros a título de contribuição às entidades esportivas amadoras de Piracicaba, para o desenvolvimento de modalidades esportivas, revoga as Leis nº 2.125/74, 2.389/80 e 3.174/90 e dá outras providências.	Em vigor	Art. 31 ao 35 Art. 144 Art. 147 Art. 36
Art. 1º ao 5º Art. 6º Art. 7º Art. 8º		
Lei nº 06.094 – 28/11/07 – Denomina de "Centro de Lazer Paulo Negri", cidadão prestante, a área de lazer do loteamento Jardim Brasília.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 06.127 – 12/12/07 – Fica denominado de "Praça Bialystok" a área de lazer localizada no setor 05 (cinco), da quadra 28 (vinte e oito), de frente para avenida Armando Salles Oliveira, no final da Rua Alferes José Caetano, no local conhecido como Vila Bacchi, neste Município.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 06.168 – 18/03/2008 – Fica denominada de "Centro de Lazer Eraldo Castilho Marinho – Japão", cidadão prestante, a área institucional localizada na quadra 65 (sessenta e cinco) do setor 13 (treze), com frente para a Rua Dalila de Oliveira Moreira, no Jardim Abaeté, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.199 – 16/04/2008 – Institui, no calendário anual de atividades oficiais do Município, a Corrida Pedestre "Cidade de Piracicaba"	Em vigor	Art. 137 e 138
Lei nº 06.200 – 16/04/2008 – Dispõe sobre a colocação de placas de alerta aos usuários, em próprios municipais esportivos, sobre os cuidados que devem ser tomados quando da prática de atividades que exijam esforço físico bem como sobre os malefícios da exposição ao sol.	Em vigor	Art. 76
Lei nº 06.210 – 18/04/2008 – Fica denominado de "Joana de Barros Furlani (Dona Joanhinha)", cidadã prestante, o centro de lazer do Bairro Higienópolis, situado na Rua Alagoas entre as Ruas Carlos Gomes e Pará, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.252 - 10/06/2008 - Fica denominado de Antonio Pavan, desportista, o campo de futebol localizado na Avenida Adolfo Carvalho, esquina Mário Dedini, no setor 35 (trinta e cinco), quadra 15 (quinze), no Bairro Nhô Quim, neste município.	Em vigor	Art. 123



Lei nº 06.254 – 10/06/2008 - Fica denominado de Professor José Carlos Callado Hebling, cidadão prestante, o Ginásio Poliesportivo localizado à Rua 13 de abril, esquina com a Rua Território do Acre, no setor 17 (dezesete), quadra 225 (duzentos e vinte e cinco) no Loteamento Parque Prezotto, neste município.	Em vigor	Art. 121
Lei nº 06.255 – 10/06/2008 – Fica denominado de Milton Barbosa, cidadão prestante, o Sistema de Lazer, situado na Rua Olga Pagotto Santiago, entre a Avenida Nadir Eraldo Stella e a Rua Jacinto Roberto Penedo, no setor 41 (quarenta e um), quadra 33 (trinta e três), no núcleo habitacional comendador Mário Dedini, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.258 – 10/06/2008 – Fica denominado de "Nercio Ceron" – Cidadão Prestante, o campo de bocha, localizado nas dependências do Centro Rural, no Distrito de Tanquinho, neste Município.	Em vigor	Art. 124
Lei nº 06.262 – 18/06/2008 - Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol Social no Loteamento Humberto Venturini, no distrito de Santa Terezinha, neste Município.	Em vigor	Art. 123
Lei nº 06.301 – 20/08/2008 - Dispõe sobre denominação do campo de futebol do Loteamento Parque São Jorge, neste município.	Em vigor	Art. 123
Lei nº 06.310 – 15/09/2008 – Dispõe sobre denominação de área de Lazer no Loteamento Estância Lago Azul, no Distrito de Artemis, neste Município.	Em vigor	Art. 127
Art. 2º da Lei nº 06.323 – 29/09/2008 – Dispõe sobre denominação de via pública e sistema de lazer no Loteamento Parque Conceição, neste município e revoga a Lei nº 5.432/04	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.335 – 08/10/2008 – Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer I do Loteamento Sol Nascente II, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.356 – 13/11/2008 – Fica denominada de "Amélia Bovo Guidotti", cidadã prestante, o Sistema de lazer I do Loteamento Residencial Monte Alegre, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.419 – 16/03/2009 – Dispõe sobre a denominação de Sistema de lazer no Bairro Caxambu, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.450 – 05/05/2009 - Transfere imóveis localizado na Rua do Porto, Bairro Parque da Rua do Porto, da classe de bens de uso comum do povo e o incorpora à classe de bens patrimoniais do município de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à União Porto Futebol Clube e dá outras providências.	Em vigor	Art. 111 ao 116
Lei nº 06.469 – 01/06/2009 – Institui o "Programa Municipal de Incentivos à Ginástica nas Comunidades"	Em vigor	Art. 26 e 27
Art. 1º e 2º		
Art. 3º		Art. 145
Lei nº 06.529 – 24/08/2009 – Fica denominado de "Professor Flávio Moraes de Toledo Piza", o Sistema de Lazer I do Loteamento Residencial Recanto Feliz, no distrito de Tanquinho, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 06.530 – 24/08/2009 – Fica denominado de "Praça Dalmo Rodrigues Monteiro" – cidadão prestante – área de Lazer localizada no entroncamento da Rua Mathias Schmidt com a Rua Humberto Palma, no Bairro Vila Monteiro, Setor 07 – Quadra 28, neste Município.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 06.549 – 23/09/2009 – Fica denominada de "Praça Madre Oliva Maria de Jesus", religiosa, a área de lazer situada à Rua Joaquim Barbosa de Lima, entre as avenidas João Batista de Castro e Barão de Serra Negra, no setor 33 (trinta e três), quadra 72 (setenta e dois), no loteamento Jardim Witler, no bairro Vila Rezende, neste Município.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 06.563 – 13/10/2009 – Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 6.469/09, que "institui o Programa Municipal de Incentivos à Ginástica nas Comunidades"	Em vigor	Art. 27
Lei nº 06.595 – 24/11/2009 - Dispõe sobre denominação do campo de futebol varzeano do bairro Mário Dedini/Bosques do Lenheiro, neste município.	Em vigor	Art. 123
Lei nº 06.613 – 14/12/2009 – Fica denominado de "Dr. Luiz Roberto de Almeida", cidadão prestante, o sistema de Lazer (10(dez) do Loteamento Residencial Reservado do Engenho, neste Município.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 6.661 – 08/03/2010 - Denomina de "João Batista Damiani", cidadão prestante, a o Centro de Lazer do Jardim Taiguara, Distrito de Santa Teresinha.	Em vigor	Art. 128
Lei nº 6.663 – 08/03/2010 - Denomina de Neuza Carmem da Rocha Oliveira - cidadã prestante, área de lazer no Bairro Jaraguá.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 6.674 – 11/03/2010 - Denomina de "Jair Junior da Silva Souza (Juninho)", campo de futebol no Parque dos Eucaliptos – Monte Líbano.	Em vigor	Art. 123
Lei nº 6.753 – 10/05/2010 - Institui no Calendário Oficial do Município de Piracicaba a corrida de rua de São Nicolau, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.	Em vigor	Art. 139
Lei nº 6.761 – 20/05/2010 - Denomina de "Claudio Sanches" – cidadão prestante, a área de lazer, localizada a Av. Dona Jane Conceição, esquina com Rua da Palma no Bairro Paulista.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 6.843 – 18/08/2010 - Institui, no Calendário Anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba, o "Dia do Skate e Esportes Radicais".	Em vigor	Art. 132
Lei nº 6.898 – 18/10/2010 - Denomina de Mário	Em vigor	Art. 123

Naval - cidadão prestante, o campo de futebol localizado na área de lazer Vicente Naval Filho, no bairro Santa Cecília.		
Lei nº 6.902 – 25/10/2010 - Denomina de Flávia Cristina Dílio, cidadã prestante, a área de lazer do bairro Nova América. (substitutivo: área de lazer na Rua João Mendes Pereira de Almeida esquina com a Rua Angelino Prezotto, Setor 04, Quadra 54, bairro Nova América, neste Município)	Em vigor	Art. 127
Lei nº 6.904 – 25/10/2010 - Denomina de "José Alves da Silva", cidadão prestante a pista de caminhada localizada na Rua São Pedro, bairro Parque Piracicaba.	Em vigor	Art. 127
Lei nº 6.947 – 25/12/2010 - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Copa Rocha Netto de Futebol".	Em vigor	Art. 143 e 144

APÊNDICE D - AUTORES DAS LEIS CONSOLIDADAS NOS TERMOS DO ART. 149 DESTA CONSOLIDAÇÃO

Leis Municipais utilizadas na Consolidação de Decretos do tema "Turismo"	Autores das Leis Consolidadas
Lei nº 924 – 24/11/1960 – Autoriza a construção do Estádio Municipal de Esportes, alienação de Cadeiras Cativas e dá outras providências.	Francisco Salgot Castillon (Executivo Municipal)
Lei nº 1.194 – 24/11/1960 – Majora o preço da alienação de cadeiras cativas, autorizadas pela Lei nº 924/60.	Alberto Coury (Executivo Municipal)
Lei nº 1.263 – 11/09/64 – Denomina de Waldemar Blakauskas o Ginásio Municipal de Esportes.	Waldemar Romano
Lei nº 1.365 – 18/11/1965 – Denomina o Estádio Municipal Barão de Serra Negra, a praça de esportes construída na quadra formada, pelas Ruas Moraes Barros, Silva Jardim, 13 de Maio e Avenida Independência.	Luciano Guidotti (Executivo Municipal)
Lei nº 1.456 – 13/12/1966 – Dispõe sobre a alienação de cadeiras cativas no Estádio Municipal.	Francisco Salgot Castillon (Executivo Municipal)
Lei nº 01.704 – 25/09/1969 – Dispõe sobre transferência de Cadeiras Cativas do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra"	Cássio Paschoal Padovani (Executivo Municipal)
Lei nº 1.779 – 12/08/1970 – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com os clubes amadores do município para melhoria de suas praças de esportes, visando seu uso pelos estabelecimentos de ensino primário.	Homero Paes Athayde (Executivo Municipal)
Lei nº 1.933 – 06/07/1970 - Ratifica dispositivos das Leis nº 1901 de 12/12/71 e nº 1.779, de 12/08/70.	Homero Paes Athayde (Executivo Municipal)
Lei nº 1.950 – 06/09/1972 - Estende a sindicatos e associações de classes assalariadas benefícios da lei municipal n.º 1779 de 12 de agosto de 1970.	Adilson Benedito Maluf (Executivo Municipal)
Lei nº 2.211 – 07/01/1976 – Autoriza a cessão em comodato, ao Esporte Clube Vera Cruz, desta cidade, do Centro Esportivo em construção na Vila Algodão.	Adilson Benedito Maluf (Executivo Municipal)
Lei nº 2.585 – 06/09/1984 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	Adilson Benedito Maluf (Executivo Municipal)
Lei nº 2.672 – 28/06/1985 - Autoriza a concessão de contribuição a Liga Piracicabana de Futebol.	Adilson Benedito Maluf (Executivo Municipal)
Lei nº 2.777 – 04/07/1986 – Autoriza a alienação das cadeiras cativas construídas pela prefeitura do município nas dependências do Estádio Municipal "Barão de Serra	Adilson Benedito Maluf



Negra"	(Executivo Municipal)
Lei nº 2.806 – 02/12/1986 – Transfere área de terreno de classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens patrimoniais do Município, para posterior concessão de direito real de uso ao Esporte Clube Rezende do Bairro Algodal.	Adilson Benedito Maluf (Executivo Municipal)
Lei nº 2.844 – 03/07/1987 – Autoriza a concessão de uso, por 49 anos ao Luzitano Futebol Clube, de área de terra de propriedade da Prefeitura, na Vila Monteiro.	Adilson Benedito Maluf (Executivo Municipal)
Lei nº 2.850 – 10/08/1987 – Atualiza valores para alienação de Cadeiras Cativas construídas pela Prefeitura nas dependências do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra".	
Lei nº 3.100 – 11/12/1989 – Denomina de Dirceu de Toledo o Centro Esportivo Municipal do Jaraguá.	
Lei nº 3.173 – 10/07/1990 - Altera o artigo 1º. da Lei nº. 2.672/85 "que dispõe sobre a contribuição mensal a Liga Piracicabana de Futebol".	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 3.250 – 11/12/1990 – Introduz alteração na Lei nº. 2844 de 03 de Julho de 1987.	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 03.262 – 19/12/1990 – Dispõe sobre a concessão remunerada de uso de espaços destinados a bar, localizados no Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas" e no Estádio Municipal "Barão de Serra Negra".	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 03.279 – 24/04/1991 – Denomina o Ginásio de Esportes José de Oliveira Garcia Neto, radialista esportivo, o mini ginásio situado no complexo Barão de Serra Negra.	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 03.547 – 16/12/1992 – Autoriza o Poder Executivo a conceder verbas a Centros Comunitários e Associações de Bairros que desenvolvam atividades esportivas, credenciadas na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Piracicaba.	João Manoel dos Santos
Lei nº 03.948 – 17/07/1995 – Dispõe sobre denominação de Vicente Naval Filho a área de Lazer localizada entre as ruas Dona Olívia Bianco, Luciano Gallet e Av. Sertãozinho, entre os Jardins Brasília e Santa Cecília.	Nelson Corder
Lei nº 04.072 – 23/05/1996 – Denomina Waldemar Giusti (PITI GIUSTI) o ginásio de esportes recém construído dentro do Estádio de Futebol Silvio Giusti em Santa Terezinha	José Aparecido Longatto
Lei nº 04.073 – 23/05/1996 – Denomina Arnaldo Thomaz Minnietti o ginásio de esportes situado no interior do CAIC do Parque Orlanda em Santa Terezinha.	José Aparecido Longatto
Lei nº 04.130 – 05/09/1996 – Denomina de Bosque da Amizade Mário Áreas Wítter Engenheiro Agrônomo a área de lazer delimitada pelas Ruas Antônio de Toledo Cunha, Joana D'Arc e Emilio Galdi no Loteamento Jardim Wítter na Vila Rezende.	Luiz Dias dos Reis
Lei nº 4.180 – 04/11/1996 - Dispõe sobre denominação de logradouro público neste município - Praça Poliesportiva das Amoreiras - localizada a Rua Claudino Rodrigues esquina com a Rua Território do Acre - Parque Prezotto.	Jose Otavio Machado Menten
Lei nº 04.203 – 09/12/1996 – Dispõe sobre a cooperação com particulares interessados em colaborar com o Poder Público na conservação de espaço público, destinados à prática de esportes.	Roberto Turchi de Moraes
Lei nº 04.314 – 10/09/1997 – Autoriza o Executivo a firmar convênio com as empresas visando o desenvolvimento do esporte amador no município de Piracicaba.	Humberto de Campos (Executivo Municipal)
Lei nº 04.372 – 18/12/1997 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com clubes esportivos e recreativos, academias, associações esportivas e de classe, entidades afins, centros comunitários e associações de moradores.	Humberto de Campos (Executivo Municipal)
Lei nº 04.430 – 07/04/1998 - Autoriza a concessão de ajuda à Liga Piracicabana de Futebol de Salão.	Humberto de Campos (Executivo Municipal)
Lei nº 04.445 – 06/05/1998 – Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso parcial, a título gratuito, do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra" ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	Humberto de Campos (Executivo Municipal)
Lei nº 04.555 – 05/11/1998 - Dispõe sobre denominação de Antonio Geraldin a área de lazer do trabalhador localizada na Estrada do Bongue, margeando o rio Piracicaba.	Roberto Turchi de Moraes
Lei nº 04.606 – 31/12/1998 – Institui no Município de Piracicaba o dia Municipal do Panatleta.	Roberto Turchi de Moraes
Lei nº 04.696 – 14/09/1999 – Dispõe sobre a instituição da modalidade de lazer "Pesque e Solte", no lago do Parque da Rua do Porto.	José Pedro Leite da Silva
Lei nº 04.721 – 19/10/1999 – Institui a "Olimpiada Especial para Portadores de Deficiência".	Carlos Gomes da Silva
Lei nº 04.732 – 17/11/1999 – Dispõe sobre denominação de "Professor Sérgio Bonganihi", o Sistema de Lazer – Praça A, localizado na confluência das Alamedas Carolina Mendes Thame, Iacino Lopes Lucas, Antonio Comnetti, Uriel Oldas e Maria Cavalheiro Bonilha, no Loteamento Terras de Piracicaba.	Vanderlei Luiz Dionisio
Lei nº 04.753 – 21/12/1999 - Autoriza a concessão de ajuda financeira à associação de pais e atletas da natação - APAN.	Humberto de Campos (Executivo Municipal)
Lei nº 04.776 – 09/03/2000 - Dispõe sobre denominação de "Euclydes Cõa", o Sistema Lazer situado no final das Ruas 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), todas do loteamento Jardim Morato, neste Município.	José Antonio Pereira
Lei nº 04.888 – 25/09/2000 – Dispõe sobre a denominação de "Milton Rosada" a praça – Sistema de Lazer 40, localizada entre as Ruas João Marcos Omello e João Barbosa de Godoy Sobrinho, no loteamento Palmeiras, Bairro Santa Rosa, neste Município.	João Manoel dos Santos

Lei nº 05.021 – 11/09/2001 - Dispõe sobre a denominação de "Flaviano Bezerra Lima"- cidadão prestante, o campo de futebol "Raspado", localizado na Rua Ipeúna (antiga 28), ao lado da EEPG "Hélio de Castro", localizado no Loteamento Parque Piracicaba, neste município.	Ivete Cipulla de Souza Madeira
Lei nº 05.037 – 24/09/01 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, visando a promoção e realização de eventos esportivos e recreativos, bem como receber recursos financeiros para o atendimento dessas finalidades e dá outras providências.	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 05.077 – 17/12/01 – Altera dispositivo da Lei nº 5.037/01 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, visando a promoção e realização de eventos esportivos e recreativos, bem como receber recursos financeiros para o atendimento dessas finalidades e dá outras providências.	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 05.084 – 19/12/01 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SESEI, visando proporcionar a 200 menores, com idade entre 06 e 15 anos, o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas.	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 05.100 – 07/03/2002 – Dispõe sobre denominação de Pietro Leo para a praça de esportes localizada no loteamento Vale do Sol Park Residencial, neste Município.	Laurisa Maria Jorge Cortellazzi
Lei nº 05.177 – 03/09/2002 – Introduz alterações à Lei nº 4.721/99, que "institui a "Olimpiada Especial para Portadores de Deficiência no Município de Piracicaba" e dá outras providências	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 05.213 – 08/11/2002 – Introduz alterações à Lei Municipal nº 3.547/92, que "autoriza o Poder Executivo a conceder verbas a Centros Comunitários e Associações de Bairros que desenvolvam atividades esportivas, credenciadas na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Piracicaba"	João Manoel dos Santos
Lei nº 05.260 – 19/05/2003 – Dispõe sobre denominação "Laercio Trevisan" cidadão prestante, para o sistema de Lazer 01 (um) do Loteamento Altos dos Astúrias, localizado na quadra 54, setor 23 na confluência da Rua Eliseu Razera com a estrada municipal Salvador Coelho Netto, neste Município.	João Manoel dos Santos
Lei nº 05.354 – 22/12/2003 – Dispõe sobre a denominação de Aldo Silvio Malusá, o Sistema de Lazer do Loteamento Portal do Astúrias, neste município.	Jorge Rodrigues Martins
Lei nº 05.449 – 02/07/2004 – Dispõe sobre a Política Pública Municipal de Esportes, Lazer e Atividade Motoras, cria o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras, cria o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, Lazer e Atividades Motoras, revoga a Lei nº 4.725/99 e dá outras providências	José Machado (Executivo Municipal)
Lei nº 05.469 – 09/09/2004 – Denomina de Sebastião Aguiar o Sistema de Lazer do Loteamento Parque Conceição, neste município e dá outras providências.	Jorge Rodrigues Martins
Lei nº 05.473 – 09/09/2004 – Denomina de Sebastião Baptista de Lima o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Cecília neste Município e dá outras providências.	Ademar do Carmo Luciano Jr.
Lei nº 05.521 – 03/12/2004 – Denomina de Parque de esporte e lazer Delphim da Rocha Netto, área localizada no Jardim Eldorado/CECAP e revoga a Lei 5.451/04	Aparecida Gregolin Abe
Lei nº 05.525 – 13/12/2004 – Denomina de Attilino José Meneghetti, o Sistema de Lazer Dois (2) do Loteamento Altos dos Astúrias no Bairro Agua Branca.	Jorge Rodrigues Martins
Lei nº 05.577 – 04/07/2005 – Dispõe sobre a autorização para utilização do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra", do ginásio "Waldemar Blatkauskas" e dos mini ginásios I e II "Garcia Neto" e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 05.611 - 16/09/2005 – Denomina de Antonio Leite – Tico Leite, cidadão prestante, praça de Esporte no Bairro Jupia	Gustavo Hanzani Herrmann
Lei nº 05.742 – 08/06/2006 – Institui o "Dia Profissional de Educação Física" no Município de Piracicaba	Fausto Sylvestre da Rocha
Lei nº 05.781 – 10/07/2006 – Denomina de Soldado Luis Gustavo Valentin – cidadão prestante, o centro esportivo do Jardim Astúrias II, situado na Rua João Tedesco, neste Município.	João Manoel dos Santos
Lei nº 05.782 – 10/07/2006 – Dispõe sobre denominação de "João Rando de Godoy" – cidadão prestante, a área de Lazer situada – quadra 81, setor 25, entre a Rua João Pessoa, Rua Tietê, Rua Francisco Toledo Silva, no Loteamento Jardim Costa Rica, neste município.	André Gustavo Bandeira
Lei nº 05.811 – 06/09/2006 - Transfere parte de área de classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens patrimoniais do Município, para posterior desmembramento e concessão de direito real de uso ao Grêmio Recreativo, Desportivo, Social e Cultural dos funcionários do Sema e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 05.849 – 18/10/2006 – Fica denominado de Alfredo de Almeida Leite – cidadão prestante, a quadra de esportes situada na esquina das ruas Birgílio Furlan e Dona Idalina, no Bairro Paulicéia, neste Município.	Gustavo Hanzani Herrmann
Lei nº 05.856 – 31/10/06 – Fica denominada de "Praça Antonio Benedito Françoso" – cidadão prestante, o Sistema de Lazer 2 (dois), situada na quadra "L", entre a Rua Nelson Furlan, Rua Neuzia Maria Mendes Tonin e as Travessas 01 (um) e 02 (dois) no Loteamento Jardim Oriente, neste Município.	Fausto Sylvestre da Rocha
Lei nº 05.857 – 31/10/2006 – Fica denominada de "Praça Victória Inforçado"- Cidadã Prestante, a área de lazer, situada à Rua Antonio da Silva, s/nº, na quadra 39 (trinta e nove), setor 53 (cinquenta e três) no loteamento Jardim Santa Silvia, Bairro Dois Córregos, neste Município.	José Luiz Ribeiro
Lei nº 05.893 – 12/12/2006 – Dispõe sobre denominação da quadra de esportes no loteamento Jardim São Francisco, neste Município.	Carlos Gomes da Silva
Lei nº 05.897 – 15/12/2006 – Transfere área de classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens patrimoniais do Município, para posterior concessão de direito real de uso ao Projeto Capoeira na Periferia e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)



Lei nº 05.939 – 23/03/2007 – Fica denominado de "Noemia de Godoy Leme", cidadão prestante, o sistema de lazer EL-3, situado no setor 31 (trinta e um), quadra 79 (setenta e nove), entre as Ruas dos Maçons, Cardeal Arcoverde, João Moretti e Avenida Presidente Kennedy, no Bairro Nova Piracicaba, neste Município e revoga a Lei nº 3.287/91	<i>João Manoel dos Santos</i>
Lei nº 05.950 – 05/04/2007 – Fica denominado de "Bráz Rosilho", cidadão prestante, o Parque de Lazer da Estação da Paulista, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, 540, no Bairro Paucicéia neste Município.	<i>Walter Ferreira da Silva</i>
Lei nº 05.976 – 28/05/2007 – Dispõe sobre denominação da área de Lazer do Loteamento Jardim Nova Iguaçu, neste Município.	<i>Francisco Edilson dos Santos</i>
Lei nº 05.985 – 30/05/2007 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a repassar recursos financeiros a título de contribuição à Associação Varzeana de Futebol, destinados ao custeio de despesas correntes, para o desenvolvimento de modalidades esportivas e dá outras providências.	<i>Barjas Negri</i> <i>(Executivo Municipal)</i>
Lei nº 05.987 – 01/06/2007 – Fica denominado de praça de esportes Victor dos Santos Rodrigues, cidadão prestante, o sistema de recreio do loteamento Jardim Sola Nascente, localizado entre as ruas Embu Guassu, Rua Estrela D'Oeste e Avenida Franco da Rocha, neste Município.	<i>Euclides Buzetto</i>
Lei nº 06.027 – 18/07/2007 - Fica denominada de "João Cerignoni", cidadão prestante, a quadra poliesportiva situada à Rua Sebastião Nogueira Lima nº 650, no Bairro Vila Industrial, neste município.	<i>José Luiz Ribeiro</i>
Lei nº 06.043 – 04/09/2007 – Transfere imóvel localizado na Rua Francisco Alves com a Rua Benedito Bonsom Penteado, Bairro Verde, da Classe de bens de uso comum do povo e o incorpora a classe de bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à Associação Atlético Educando pelo Esporte e dá outras providências.	<i>Barjas Negri</i> <i>(Executivo Municipal)</i>
Lei nº 06.069 – 22/10/2007 – Fica denominada de "Paulo Sergio Delmondes", cidadão prestante, o sistema de Lazer do Loteamento Jardim São Vicente, neste Município.	<i>José Pedro Leite da Silva</i>
Lei nº 06.082 – 27/11/07 – Autoriza a prefeitura do município de Piracicaba a repassar recursos financeiros a título de contribuição às entidades esportivas amadoras de Piracicaba, para o desenvolvimento de modalidades esportivas, revoga as Leis nº 2.125/74, 2.389/80 e 3.174/90 e dá outra providências.	<i>Barjas Negri</i> <i>(Executivo Municipal)</i>
Lei nº 06.094 – 28/11/07 – Denomina de "Centro de Lazer Paulo Negri", cidadão prestante, a área de lazer do loteamento Jardim Brasília.	<i>Euclides Buzetto</i>
Lei nº 06.127 – 12/12/07 – Fica denominado de "Praça Bialystok" a área de lazer localizada no setor 05 (cinco), da quadra 28 (vinte e oito), de frente para avenida Armando Salles Oliveira, no final da Rua Alferes José Caetano, no local conhecido como Vila Bacchi, neste Município.	<i>Márcia Gondim Carneiro da Cunha e Dias Pacheco</i>
Lei nº 06.168 – 18/03/2008 – Fica denominada de "Centro de Lazer Ernaldo Castilho Marinho – Japão", cidadão prestante, a área institucional localizada na quadra 65	<i>Euclides Buzetto</i>
(sessenta e cinco) do setor 13 (treze), com frente para a Rua Dalila de Oliveira Moreira, no Jardim Abaeté, neste Município.	
Lei nº 06.199 – 16/04/2008 – Institui, no calendário anual de atividades oficiais do Município, a Corrida Pedestre "Cidade de Piracicaba"	<i>André Gustavo Bandeira</i>
Lei nº 06.200 – 16/04/2008 – Dispõe sobre a colocação de placas de alerta aos usuários, em próprios municipais esportivos, sobre os cuidados que devem ser tomados quando da prática de atividades que exijam esforço físico bem como sobre os malefícios da exposição ao sol.	<i>Francisco Edilson dos Santos</i>
Lei nº 06.210 – 18/04/2008 – Fica denominado de "Joana de Barros Furlani (Dona Joaninha)", cidadã prestante, o centro de lazer do Bairro Higienópolis, situado na Rua Alagoas entre as Ruas Carlos Gomes e Pará, neste Município.	<i>João Manoel dos Santos</i>
Lei nº 06.252 - 10/06/2008 - Fica denominado de Antonio Pavan, desportista, o campo de futebol localizado na Avenida Adolfo Carvalho, esquina Mário Dedini, no setor 35 (trinta e cinco), quadra 15 (quinze), no Bairro Nhô Quim, neste município.	<i>Carlos Gomes da Silva</i>
Lei nº 06.254 – 10/06/2008 - Fica denominado de Professor José Carlos Callado Hebling, cidadão prestante, o Ginásio Poliesportivo localizado à Rua 13 de abril, esquina com a Rua Território do Acre, no setor 17 (dezesete), quadra 225 (duzentos e vinte e cinco) no Loteamento Parque Prezotto, neste município.	<i>Euclides Buzetto</i>
Lei nº 06.255 – 10/06/2008 – Fica denominado de Milton Barbosa, cidadão prestante, o Sistema de Lazer, situado na Rua Olga Pagotto Santiago, entre a Avenida Nadir Eraldo Stella e a Rua Jacinto Roberto Penedo, no setor 41 (quarenta e um), quadra 33 (trinta e três), no núcleo habitacional comendador Mário Dedini, neste Município.	<i>José Aparecido Longatto</i>
Lei nº 06.258 – 10/06/2008 – Fica denominado de "Nercio Ceron" – Cidadão Prestante, o campo de bocha, localizado nas dependências do Centro Rural, no Distrito de Tanquinho, neste Município.	<i>José Pedro Leite da Silva</i>
Lei nº 06.262 – 18/06/2008 – Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol Social no Loteamento Humberto Venturini, no distrito de Santa Terezinha, neste Município.	<i>José Aparecido Longatto</i>
Lei nº 06.301 – 20/08/2008 - Dispõe sobre denominação do campo de futebol do Loteamento Parque São Jorge, neste município.	<i>José Pedro Leite da Silva</i>
Lei nº 06.310 – 15/09/2008 – Dispõe sobre denominação de área de Lazer no Loteamento Estância Lago Azul, no Distrito de Artemis, neste Município.	<i>José Aparecido Longatto</i>
Art. 2º da Lei nº 06.323 – 29/09/2008 – Dispõe sobre denominação de via pública e sistema de lazer no Loteamento Parque Conceição, neste município e revoga a Lei nº 5.432/04	<i>José Aparecido Longatto</i>
Lei nº 06.335 – 08/10/2008 – Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer I do Loteamento Sol Nascente II, neste Município.	<i>José Pedro Leite da Silva</i>

Lei nº 06.356 – 13/11/2008 – Fica denominada de "Amélia Bovo Guidotti", cidadã prestante, o Sistema de lazer I do Loteamento Residencial Monte Alegre, neste Município.	<i>José Luiz Ribeiro</i>
Lei nº 06.419 – 16/03/2009 – Dispõe sobre a denominação de Sistema de lazer no Bairro Caxambu, neste Município.	<i>José Pedro Leite da Silva</i>
Lei nº 06.450 – 05/05/2009 - Transfere imóveis localizado na Rua do Porto, Bairro Parque da Rua do Porto, da classe de bens de uso comum do povo e o incorpora à classe de bens patrimoniais do município de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à União Porto Futebol Clube e dá outras providências.	<i>Barjas Negri</i> <i>(Executivo Municipal)</i>
Lei nº 06.469 – 01/06/2009 – Institui o "Programa Municipal de Incentivos à Ginástica nas Comunidades"	<i>Carlos Alberto Cavalcante</i>
Lei nº 06.529 – 24/08/2009 – Fica denominado de "Professor Flávio Moraes de Toledo Piza", o Sistema de Lazer I do Loteamento Residencial Recando Feliz, no distrito de Tanquinho, neste Município.	<i>José Pedro Leite da Silva</i>
Lei nº 06.530 – 24/08/2009 – Fica denominado de "Praça Dalmo Rodrigues Monteiro" – cidadão prestante – área de Lazer localizada no entroncamento da Rua Mathias Schmidt com a Rua Humberto Palma, no Bairro Vila Monteiro, Setor 07 – Quadra 28, neste Município.	<i>Carlos Gomes da Silva</i>
Lei nº 06.549 – 23/09/2009 – Fica denominada de "Praça Madre Oliva Maria de Jesus", religiosa, a área de lazer situada à Rua Joaquim Barbosa de Lima, entre as avenidas João Batista de Castro e Barão de Serra Negra, no setor 33 (trinta e três), quadra 72 (setenta e dois), no loteamento Jardim Witier, no bairro Vila Rezende, neste Município.	<i>José Aparecido Longatto</i>
Lei nº 06.563 – 13/10/2009 – Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 6.469/09, que "institui o 'Programa Municipal de Incentivos à Ginástica nas Comunidades"	<i>Carlos Alberto Cavalcante</i>
Lei nº 06.595 – 24/11/2009 - Dispõe sobre denominação do campo de futebol varzeano do bairro Mário Dedini/Bosques do Lenheiro, neste município.	<i>Ary de Camargo Pedrosa Junior</i>
Lei nº 06.613 – 14/12/2009 – Fica denominado de "Dr. Luiz Roberto de Almeida", cidadão prestante, o sistema de Lazer 10(dez) do Loteamento Residencial Reservado do Engenho, neste Município.	<i>Laércio Trevisan Junior</i>
Lei nº 6.661 – 08/03/2010 - Denomina de "João Batista Damiani", cidadão prestante, a o Centro de Lazer do Jardim Taiguara, Distrito de Santa Terezinha.	<i>José Aparecido Longatto</i>
Lei nº 6.663 – 08/03/2010 - Denomina de Neuza Carmem da Rocha Oliveira - cidadã prestante, área de lazer no Bairro Jaraguá.	<i>José Aparecido Longatto</i>
Lei nº 6.674 – 11/03/2010 - Denomina de "Jair Junior da Silva Souza (Juninho)", campo de futebol no Parque dos Eucaliptos – Monte Líbano.	<i>João Manoel dos Santos</i>
Lei nº 6.753 – 10/05/2010 - Institui no Calendário Oficial do Município de Piracicaba a corrida de rua de São Nicolau, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.	<i>Ary de Camargo Pedrosa Junior</i>
Lei nº 6.761 – 20/05/2010 - Denomina de "Claudio Sanches" – cidadão prestante, a área de lazer, localizada a Av. Dona Jane Conceição, esquina com Rua da Palma no Bairro Paulista.	<i>José Antonio Fernandes Paiva</i>
Lei nº 6.843 – 18/08/2010 - Institui, no Calendário Anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba, o "Dia do Skate e Esportes Radicais".	<i>José Luiz Ribeiro</i>
Lei nº 6.898 – 18/10/2010 - Denomina de Mário Naval - cidadão prestante, o campo de futebol localizado na área de lazer Vicente Naval Filho, no bairro Santa Cecília.	<i>Walter Ferreira da Silva</i>
Lei nº 6.902 – 25/10/2010 - Denomina de Flávia Cristina Dillo, cidadã prestante, a área de lazer do bairro Nova América. (substitutivo: área de lazer na Rua João Mendes Pereira de Almeida esquina com a Rua Angelino Prezotto, Setor 04, Quadra 54, bairro Nova América, neste Município)	<i>Ary Camargo Pedrosa Junior</i>
Lei nº 6.904 – 25/10/2010 - Denomina de "José Alves da Silva", cidadão prestante a pista de caminhada localizada na Rua São Pedro, bairro Parque Piracicaba.	<i>Carlos Alberto Cavalcante</i>



APÊNDICE E - AUTORES DAS LEIS REVOGADAS NOS TERMOS DO ART. 150 DESTA CONSOLIDAÇÃO

Leis Municipais utilizadas na Consolidação de Decretos do tema "Turismo"	Autores das Leis Consolidadas
Lei nº 10 – 06/04/1948 – Concede auxílio a entidades beneficentes, de caráter educacional e esportiva.	
Lei nº 14 – 20/05/1948 – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar uma artística placa de bronze comemorativa pela conquista do título de Campeão do Interior, ao Esporte Clube XV de Novembro, destinada a ser colocada em sua praça de Esportes.	
Lei nº 83 – 07/10/1949 – Autoriza a Prefeitura a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 à Comissão Central de Esportes desta cidade para cobrir despesas com a representação de atletas piracicabanos no "Jogos Abertos do Interior" a serem realizados na cidade de Rio Claro em outubro de 1949.	
Lei nº 88 – 21/10/1949 – Abre crédito especial de Cr\$ 305.121,90 destinado a atender o pagamento das despesas com a construção das arquibancadas do Esporte Clube XV de novembro.	
Lei nº 222 – 14/09/1951 – Abre crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para o Esporte Clube XV de Novembro, destinado a cobertura de suas arquibancadas sociais.	
Lei nº 269 – 24/12/1951 – Abre crédito especial de Cr\$ 23.410,00 para cobrir as despesas realizadas pela Comissão Central de Esportes na apresentação dos atletas piracicabanos nos Jogos Abertos do Interior.	
Lei nº 323 – 04/10/1952 – Concede um auxílio de Cr\$ 60.000,00 à Comissão Central de Esportes local para participação da mesma no Jogos Abertos do Interior.	
Lei nº 518 – 01/07/1955 – Abre crédito especial de Cr\$ 14.070,00 para atender ao pagamento de instalação da Delegacia Regional de Educação Física e Esportes, nesta cidade.	
Lei nº 774 – 26/06/59 – Concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 ao Esporte Clube XV de Novembro.	
Lei nº 1.256 – 07/08/1964 – Cria os Centros de Recreação Populares em diferentes Bairros deste Município.	<i>Rubens Leite do Canto Braga</i>
Lei nº 1.282 – 26/10/1964 - Concede auxílio de Cr\$ 4.000.000,00 ao Esporte Clube XV de Novembro.	<i>Luciano Guidotti</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 1.345 – 02/07/1965 – Dispõe sobre a concessão de auxílio no valor de Cr\$ 200.000,00, aos clubes esportivos amadores da cidade, destinado à aquisição de material necessário para práticas esportivas.	<i>Rubens Leite do Canto Braga</i>
Lei nº 1.357 – 30/09/1965 – Concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 para o Departamento Autônomo de	<i>Rubens Leite do Canto Braga</i>
Basquetebol do Esporte Clube XV de Novembro.	
Lei nº 1.361 – 12/10/1965 - Concede auxílio de Cr\$ 300.000,00 ao Jaraguá Futebol Clube, destinado à reforma de sua sede social.	<i>Milton de Camargo</i>
Lei nº 1.426 – 15/07/1966 – Dispõe sobre concessão de auxílio a Clube Amador Esportivo do Município. (destinado à aquisição de material necessário às práticas esportivas)	<i>Rubens Leite do Canto Braga</i>
Lei nº 1.792 – 01/09/1970 – Dispõe sobre a cessão, para uso, das dependências do Estádio Municipal – "Barão de Serra Negra" e do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", ao Instituto Municipal Piracicabano.	
Lei nº 1.863 – 08/09/1971 – Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doações valores em dinheiros para construção e instalação de parques de recreação no Município.	<i>Cássio Paschoal Padovani</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 1.895 – 16/12/1971 – Prorroga o prazo de vigência de crédito especial, aberto em decorrência da Lei Municipal nº 1863/71.	<i>Cássio Paschoal Padovani</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.034 – Altera dispositivos da Lei nº 1.256, de 07/08/1964.	<i>Rubens Leite do Canto Braga</i>
Lei nº 2.141- 17/10/1974 – Prorroga o prazo da vigência da Lei Municipal nº 1792 de 01 de setembro de 1970, que dispõe sobre a cessão, para uso, das dependências do Estádio Municipal – "Barão de Serra Negra" e do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", ao Instituto Municipal Piracicabano.	<i>Adilson Benedito Maluf</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.173 – 16/04/1975 – Dispõe sobre a concessão de auxílios ou subvenções às sociedades civis com finalidades esportivas	<i>Cássio Paschoal Padovani</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.198 – 04/11/1975 – Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2173 de 16 de abril de 1975, que dispõe sobre a concessão de auxílio ou subvenções)	<i>Cássio Paschoal Padovani</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.291 – 07/10/1977 – Autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo para construção do Centro de Lazer do Distrito de Saltinho	<i>Helly de Campos Melges</i>
Lei nº 2.317 – 02/05/1978 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas.	<i>João Herrmann Neto</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.365 – 21/08/1979 – Autoriza a concessão de auxílio para obras na praça de esportes do Jaraguá.	<i>João Herrmann Neto</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.366 – 21/08/1979 – Autoriza a concessão de auxílio para obras na Praça Esportiva do Clube Rezende.	<i>João Herrmann Neto</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 02.570 – 25/05/1984 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de	<i>Adilson Benedito Maluf</i>

Esporte e Turismo.	(Executivo Municipal)
Lei nº 2.666 – 04/06/1985 – Autoriza a concessão de contribuição à Associação Desportiva UNIMEP e dá outras providências.	<i>Adilson Benedito Maluf</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.670 – 28/06/85 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a celebrar termo de retificação ao Convênio celebrado em 1984 com o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo visando a conclusão das obras do Ginásio de Esporte da Vila Rezende.	<i>Adilson Benedito Maluf</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.738 – 20/02/1986 – Autoriza a prefeitura do Município de Piracicaba, a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através de suas secretarias competentes e dá outras providências (obras de reforma e ampliação do conjunto esportivo municipal Barão de Serra Negra e demais praças esportivas da cidade)	<i>Adilson Benedito Maluf</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.743 – 26/03/1986 – Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências (destinado a atendimento de despesas provenientes da reforma e ampliação do Conjunto Esportivo Municipal Barão de Serra Negra)	<i>Adilson Benedito Maluf</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.774 – 04/07/1986 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Esporte Clube XV de Piracicaba.	<i>Adilson Benedito Maluf</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.775 – 04/07/1986 – Autoriza a concessão de contribuição à Associação Desportiva UNIMEP e dá outras providências	<i>Adilson Benedito Maluf</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 2.797 – 19/09/1986 – Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Sociedade Beneficente "13 de Maio" e dá outras providências (destinado ao atendimento de despesas com a construção de quadra poliesportiva em sua sede própria)	
Lei nº 2.810 – 09/12/1986 – Autoriza o Poder Executivo a construir no Centro de Reabilitação de Piracicaba, uma quadra de esportes polivalentes e obras complementares.	
Lei nº 2.823 – 25/02/1987 – Autoriza subvenção mensal de Cr\$ 250,00 durante 07 (sete) meses, a partir de fevereiro 1987, ao Esporte Clube XV de Novembro.	
Lei nº 2.838 – 18/06/1987 – Confere ao Poder Executivo permissão para firmar convênio com as empresas do grupo Dedini, para incrementar o desenvolvimento do Esporte amador no Município.	
Lei nº 2.847 – 03/07/1987 – Autoriza a liberação de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente Treze de Maio para obras do ginásio de esportes.	
Lei nº 2.852 – 10/08/1987 – Autoriza a suplementação de verba do orçamento de 1987, condicionando os empenhos com esse reforço subvenções complementares ao Esporte Clube XV de Novembro e a Associação Desportiva Unimep.	
Lei nº 2.899 – 25/01/1988 – Autoriza uma contribuição mensal de Cr\$ 500.000,00 durante o exercício de 1988 ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	
Lei nº 2.908 – 22/04/1988 – Autoriza subvenção à Associação Desportiva Unimep e dá outras providências	
Lei nº 2.919 – 06/05/88 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e da Federação Nacional das APAES, tendo como objetivo a municipalização do esporte, lazer e recreação de excepcionais.	
Lei nº 2.931 – 29/06/88 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos negócios de Esportes e Turismo, objetivando a reforma do conjunto poliesportivo "Samuel de Castro Neves", neste município.	
Lei nº 2.942 – 26/08/1988 - Autoriza auxílio para despesas de capital ao Maf Futebol Clube.	
Lei nº 2.998 – 20/03/1989 – Autoriza, durante o exercício de 1989 uma subvenção de Cr\$ 12.340,00 mensais ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	<i>José Machado</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 3.016 – 03/05/1989 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Dedini S/A – administração e participações, visando o desenvolvimento do Esporte Amador no Município de Piracicaba.	<i>José Machado</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 3.136 – 23/02/1990 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo e dá outras providências (objetivando o recebimento de recursos financeiros destinados à cobertura e iluminação de quadra de esportes existente no Distrito de Santa Terezinha neste município)	<i>José Machado</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 3.146 – 23/04/1990 – Autoriza durante os meses de janeiro a junho de 1990, uma subvenção de 12.340 BTN's mensais, ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.	<i>José Machado</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 3.186 – 14/08/1990 – Altera a redação do artigo 1º da Lei 3.146, de 23 de abril de 1990, autoriza a suplementação de Cr\$ 1.700.000,00 e dá outras providências.	<i>José Machado</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 3.252 – 11/12/1990 – Dispõe sobre a concessão de auxílios ou subvenções às sociedades civis com finalidades esportivas	<i>José Machado</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 3.422 – 09/04/1992 – Dispõe sobre a concessão de auxílios ou subvenções às sociedades civis com finalidades esportivas	<i>José Machado</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 3.704 – 22/12/1993 – Autoriza o Poder Executivo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, destinados a construção de ginásio de esportes do Distrito de Santa Terezinha.	<i>Antonio Carlos de Mendes Thame</i> (Executivo Municipal)
Lei nº 3.710 – 23/12/1993 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com a Secretaria de	<i>Antonio Carlos de Mendes Thame</i>

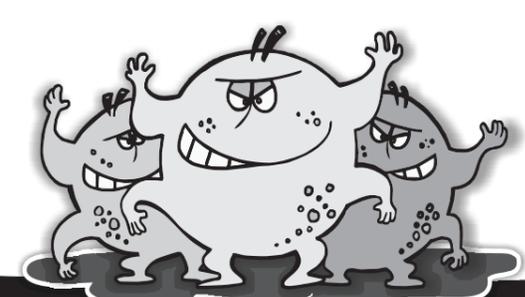


Relações do trabalho, objetivando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador.	(Executivo Municipal)
Lei nº 4.454 – 21/05/1998 – Dispõe sobre a criação da cola de auxílio espontânea e temporária ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba, para custear atividades esportivas, estabelece providências quanto a locação dos recursos e dá outras providências.	José Pedro Leite da Silva
Lei nº 5.444– 30/06/2004 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, visando o repasse de recursos para custear a implantação de núcleos do projeto esporte e lazer na cidade.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 5.551 – 12/04/2005 – Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização dos "IX Jogos Regionais do Idoso" e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 5.587 – 02/08/2005 – Autoriza o Município de Piracicaba a receber recursos financeiros da União, através do Ministério do Esporte, os quais destinam-se às ações de implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer e implantação de infraestrutura esportiva, especificamente da construção da casa de barcos, e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 5.654 – 05/12/05 – Autoriza o município de Piracicaba celebrar convênio com Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros os quais destinam-se à implantação do programa esportes social e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 5.656 – 12/12/05 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com governador do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais destinam-se à criação de uma espaço para juventude no município de Piracicaba	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 5.745 – 09/06/2006 – Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de Recursos financeiros para a realização do " 50º Jogos Regionais do Interior" e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 5.870 – 02/11/2006 – Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando o repasse de recursos financeiros, os quais destinam-se à construção de um complexo aquático e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 5.878 – 17/11/2006 – Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização das Olimpíadas Esportivas - 2006 e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 6.035 – 07/08/2007 - Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros	Barjas Negri
para a realização da 24ª. Ginestrada - fase final estadual e dá outras providências.	(Executivo Municipal)
Lei nº 6.084 – 27/11/2007 - Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando o repasse de recursos financeiros, os quais destinam-se à construção de casa do zelador e reforma do vestiário e do campo de futebol do bairro Parque Piracicaba e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 6.092 – 27/11/2007 - Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, através do Ministério dos Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais destinam-se à construção de dois campos de malha profissional no Município de Piracicaba e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 6.118 – 12/12/2007 - Autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, visando o repasse de recursos a título de auxílio para a construção de pista de atletismo de piso sintético no Centro de Atividades Mário Mantoni, situado na Vila Industrial, Município de Piracicaba, visando a melhoria do desenvolvimento de atividades esportivas pela comunidade, bem como sua utilização durante a realização dos Jogos Abertos do Interior e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
LEI Nº 6.227 – 09/05/2008 – Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização dos "72º Jogos Abertos do Interior" e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 6.296 – 10/06/2007 - Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2008 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei nº 6.388 – 12/12/2008 - Altera dispositivos constantes das leis nº 6.084/07 e 6.090/07 que autorizam o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de suas Secretarias de Esporte, Lazer e Turismo e de Economia e Planejamento, visando o repasse de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção de casa do zelador e reforma do vestiário e do campo de futebol do bairro Parque Piracicaba e da execução de obras de infra-estrutura e pavimentação asfáltica nos bairros São Francisco e Bongue no Município de Piracicaba, respectivamente.	Barjas Negri (Executivo Municipal)
Lei 06.500 – 01/07/2009 - Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à realização da 13ª final estadual dos Jogos Regionais do Idoso, que ocorrerá nos dias 18 a 22 de novembro de 2009 em Piracicaba e dá outras providências.	Barjas Negri (Executivo Municipal)

APÊNDICE F – LEIS NÃO CONSOLIDADAS REFERENTES AO TEMA ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS EM RAZÃO DE SEREM DE EFEITO CONCRETO

LEI	Situação
Lei nº 212 – 30/07/1951 – Fica o Município autorizado a doar à Sociedade Recreativa Palmeiras de Piracicaba, área de terreno localizada entre as Ruas São José, Visconde do Rio Branco e Bernardino de Campos, fazendo fundos para a Rua Prudente de Moraes – destinado à construção de Praça de Esportes para Futebol.	Em vigor, não alterada por esta Consolidação
Lei nº 01.086 – 19/06/1962 – Autoriza a Prefeitura Municipal a doar terreno à Associação Atlética "XXI de Abril" para construção de sua praça de esportes. (Associação pertencente à Faculdade de Farmácia e Odontologia desta cidade – Área localizada na Rua Luiz de Queiroz com a Rua Rangel Pestana)	Em vigor, não alterada por esta Consolidação
Lei nº 01.125 – 20/09/1962 – Desincorpora terreno da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a classe dos bens patrimoniais do município, e autoriza a doá-lo ao Jaraguá futebol clube.	Em vigor, não alterada por esta Consolidação
Lei nº 01.131 – 07/11/1962 – Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a classe dos bens patrimoniais do município, e autoriza a Prefeitura Municipal a doar o terreno ao Maf Futebol Clube.	Em vigor, não alterada por esta Consolidação
Lei nº 01.420 – 20/06/1966 – Autoriza o Município de Piracicaba a doar terreno à Associação Esportiva da Guarda Civil de São Paulo – Seção de Piracicaba e dá outras providências	Em vigor, não alterada por esta Consolidação
Lei nº 02.140 – 17/10/1974 – Autoriza o Município de Piracicaba a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno destinada à construção de Praça Esportiva para o grupo escolar "Augusto Saes" desta cidade.	Em vigor, não alterada por esta Consolidação
Lei nº 05.871 – 08/11/2006 - Autoriza o município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando o repasse de recursos financeiros, os quais destinam-se à construção de uma piscina adaptada e dá outras providências.	Em vigor, não alterada por esta Consolidação
Lei nº 06.078 – 11/11/2007 - Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do município, áreas de sua propriedade, localizadas na avenida Morgado Matheus, Bairro Castelinho, para posterior doação à Associação Piracicaba de Taekwondo, visando a construção de sua sede e de um centro de treinamentos dessa modalidade esportiva e dá outras providências.	Em vigor, não alterada por esta Consolidação
Lei nº 06.188 –04/04/2008 - Altera dispositivos constantes da Lei nº 5.871/06 que "Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando o repasse de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção de uma piscina adaptada e dá outras providências".	Em vigor, não alterada por esta Consolidação

Continua —>



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do "micuim" ou "vermelhinho" (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



Febre moderada ou alta



Dor de cabeça



Dores no corpo



Manchas no corpo (principalmente na palma da mão e planta dos pés)

**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS 01

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS 02

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS 07

CAPÍTULO IV - DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS ESPORTIVOS 10

Seção Única - Incentivo à Ginástica nas Comunidades 10

CAPÍTULO V - DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS 11

Seção I - Auxílio aos Centros Comunitários e Associações de Bairros que desenvolvam atividades esportivas 11

Seção II - Auxílio às Entidades Esportivas Amadoras 11

Seção III - Contribuição de Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado para apoio à modalidade ou programa de Esporte, Recreação ou Lazer 13

Seção IV - Auxílio ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba 13

Seção V - Auxílio à Liga Piracicabana de Futebol 13

Seção VI - Auxílio à Liga Piracicabana de Futebol de Salão 14

Seção VII - Auxílio à Associação Varzeana de Futebol 14

Seção VIII - Auxílio à Associação de Pais e Atletas da Natação 15

CAPÍTULO VI - DOS CONVÊNIOS 15

Seção I - Convênio com Entidades com o objetivo de desenvolvimento de modalidades esportivas 15

Seção II - Convênio com Empresas com objetivo de desenvolver o esporte amador 16

Seção III - Convênio com Clubes Amadores do Município para melhoria de suas praças de esportes 16

Seção IV - Cooperação com Empresas ou Entidades do Setor Privado nos serviços de manutenção, reforma e ampliação de espaços públicos, destinados à prática de esportes comunitários 18

Seção V - Convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo visando à promoção e realização de eventos esportivos e recreativos 18

Seção VI - Convênio com Serviço Social de Indústria – Sesi 18

CAPÍTULO VII - DOS BENS PÚBLICOS COM FINALIDADE ESPORTIVA 19

Seção I - Placas de Alerta quanto à prática de Atividade Física e exposição ao sol 19

Seção II - Estádio Barão de Serra Negra e Ginásio Municipal de Esportes Waldemar Blatkauskas 19

Subseção I - Vendas de cadeiras cativas do Estádio 19

Subseção II - Transferências das cadeiras cativas do Estádio 20

Subseção III - Concessão de uso dos espaços destinados a bar 20

Subseção IV - Concessão de direito real de uso parcial do Estádio Municipal Barão de Serra Negra ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba 20

Subseção V - Autorização para utilização do Estádio Barão de Serra Negra, do Ginásio Waldemar Blatkauskas e dos Miniginários I e II Garcia Neto 21

Seção III - Concessão de uso de bem público às Entidades Esportivas 22

Subseção I - Esporte Clube Rezende 22

Subseção II - Esporte Clube Vera Cruz 23

Subseção III - Luzitano Futebol Clube 24

Subseção IV - Projeto Capoeira na Periferia 25

Subseção V - Associação Atlético Educando pelo Esporte 27

Subseção VI - União Porto Futebol Clube 29

Subseção VII - Grêmio Recreativo, Desportivo, Social e Cultura dos Funcionários do Sema 31

CAPÍTULO VIII - DENOMINAÇÕES DE PRÓPRIO PÚBLICOS 33

Seção I - Dos Ginásios, Centros e Complexos Esportivos 33

Seção II - Dos Campos de Futebol e Bocha, Quadras e Praças de Esportes 34

Seção III - Sistemas, Áreas e Parques de Lazer 35

CAPÍTULO IX - DOS EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS 38

Seção I - Dia do Panathleta 38

Seção II - Dia do Profissional de Educação Física 38

Seção III - Do Dia do Skate e Esportes Radicais 38

Seção IV - Da Olimpíada Especial para portadores de Deficiência 38

Seção V - Corrida Pedestre Cidade de Piracicaba 39

Seção VI - Corrida de Rua São Nicolau 39

Seção VII - Modalidade Esportiva Pesque e Solte 39

Seção VIII - Copa Rocha Netto de Futebol 39

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2011
Aquisição de micro ônibus

Considerando o parecer jurídico de fls. 134/136, que esclarece que referido pregoão não ficou oitenta dias úteis disponível para acolhimento de proposta, em razão da suspensão para análise de impugnação ao edital, a Pregoeira **DELIBERA** pela cancelamento da disputa de preços e comunica que o pregoão será novamente lançado no site www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, onde deverão ser lançadas as propostas das empresas interessadas, para nova disputa de preços e posterior julgamento de propostas.

Diante do exposto, fica marcada a abertura das propostas para o dia 11/07/2011, às 8h30, e às 9h00 o início da sessão de disputa de preços.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2011

Objeto: aquisição de etiquetas de patrimônio.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Indcom Ltda. 01.

Piracicaba, 22 de junho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2011

OBJETO: Prestação de serviço para a realização de cursos

ITENS 01 AO 04:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2011. **Processo nº: 75.450/2011.**
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para manutenção. **Início da Sessão Pública:** 11/07/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 27 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 59/2011.
Objeto: Aquisição de equipamento para transporte de água, com capacidade de 12.000 litros, a ser instalado sobre chassi de caminhão Mercedes Benz (Prefixo 141). Entrega das Propostas: 06/07/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 06/07/2011 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sita a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 27 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2011

OBJETO: Aquisição de refrigeradores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Núcleo de Apoio Administrativo

Convocação de Professores Substitutos de Educação Infantil

Segue abaixo o texto para a publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba a fim de convocar 12 (doze) Professores Substitutos de Educação Infantil:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) no PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Edital nº 01/2011, para comparecerem, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Deodoro, nº 1945, no dia **28 de junho de 2011. Horário: 9:00/11:00 – 14:00/16:00 horas**, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Xerox:

- Antecedente Criminal – Despachante- Delegacia de Policia;
- R.G.- Documento de Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última Votação;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior com formação em Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Ensino Fundamental.
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes

Classificação / Nome

- 21º NATALIA MENIN
- 22º JENNIFER FRANCIELE CASADEI
- 23º MARIA APARECIDA VITORIANO DA SILVA
- 24º ROSEMEIRE APARECIDA PISSINATTO
- 25º GIOVANA CAMOLESE
- 26º ANDRESSA MOTTA MAESTRELLO
- 27º ANDREIA CRISTIANE DE PAULA
- 28º JAQUELINE LEMOS DE SOUZA
- 29º SHIRANNY DI MARINNE DIAS
- 30º TATIANE DA SILVA CASACHI
- 31º VITORIA DANELON LARA
- 32º SALETE CRISTINA COSTA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 28 de junho de 2011.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 4.198/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos e especificamente aos relacionados a seguir, de todos os procedimentos adotados nos presente processos e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 17/06/2011: Quadro Demonstrativo No. 03 (fls. 223a226); Quadro Demonstrativo No. 04 (fls. 227); Auto de Infração e Imposição de Multa Nos.: 40.457 (fls. 228a229); Notificação de Lançamento (fls. 230).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Junho de 2.011

CONTRIBUINTE: A.S.M. COMERCIO E SERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA–AVENIDA INDEPENDENCIA, 613–BAIRRO ALTO-PIRACICABA/SP–CEP 13.419-160 – CNPJ 09.408.610/0001-01 – IE 535.434.001.113 - IM 738/2.008 – CPD 61.290-1



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 20.010/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na presente data, nos termos do Item V do Artigo 411 da LCM 224/2008: Levantamento Fiscal Específico. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de Junho de 2.011

CONTRIBUINTE: TECNOFLAT GESTÃO E HOTELARIA LTDA – RUA JOSE PINTO DE ALMEIDA, 877 – BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP – CEP 13.419-000 - CNPJ 03.165.242/0007-19 - CPD 60.663-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2011

Objeto: aquisição de materiais de proteção individual.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Maria Regina Foltran Spada Me.	02 a 11.
Cancelado: 01.	

Piracicaba, 24 de junho de 2011.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA. (SAÚDE)

Proc. Adm.: nº 48.791/2011.

Licitação: Carta Convite nº 40/2011.

Objeto: aquisição de livros.

Valor: R\$ 1.094,80 (um mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 16/06/2011.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁ LTDA. – EPP. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

Proc. Adm.: nº 38.145/2011.

Licitação: Carta Convite nº 34/2011.

Objeto: execução de obras para recuperação/reconstrução de muros em escolas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 135.397,09 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data: 01/06/2011.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁ LTDA. – EPP. (SEDEMA)

Proc. Adm.: nº 56.420/2011.

Licitação: Carta Convite nº 42/2011.

Objeto: execução de obras para construção, manutenção e melhoria em campos de areia, área verde e Cemitério da Saudade, localizados na Rua Altino Arantes – Parque Bela Vista e Parque Nossa Senhora das Graças, Vila Sônia – Rua Prof. Manassés Ephraim Pereira – Noiva da Colina, Rua Rifânia – Santa Rosa e Av. Independência – Cemitério da Saudade, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 137.183,04 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 01/06/2011.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁ LTDA. – EPP. (SEDEMA)

Proc. Adm.: nº 36.993/2011.

Licitação: Carta Convite nº 47/2011.

Objeto: execução de obras para reconstrução de praça, localizada na Rua São Paulo – Bairro Santana, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 127.282,36 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 17/06/2011.

Termo de Convênio celebrado entre o ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o Município de Piracicaba. (SEMAD)

Processo CRSC nº 134/2011.

Base Legal: Lei n.º 4.715/1999 (Consolidada pela Lei Municipal nº 6.246/08).

Objeto: implantação e execução continuada do Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade e de Penas Alternativas, do Programa de Atenção ao Egresso e Família e do Progresso Pró-Egresso.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/05/2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/11

Execução de obras para a construção de trecho de acesso pavimentado à Ponte do Canal Torto – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. e BONATO OBRAS CIVIS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em arrombamento do Barracão 08 do Engenho Central, conforme Boletim de Ocorrência nº 1007/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.747/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em arrombamento do Armazém 14A do Engenho Central, conforme Boletim de Ocorrência nº 969/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.744/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de rádio comunicador da Semuttran, conforme Memorando nº 218/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.741/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de televisor da Casa da Menina, conforme Boletim de Ocorrência nº 338/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.740/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro de Educação Digital Mário Dedini, conforme Boletim de Ocorrência nº 1146/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.738/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em quebra de monitor DIXTAL, da UPA Vila Rezende, conforme Ofício nº 566/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.736/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de cartões de créditos de funcionários da UPA Piracicamirim, conforme Boletim de Ocorrência nº 1927/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.734/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de jarro do respirador da UPA Vila Rezende, conforme Ofício nº 565/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.730/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em quebra de oxímetro digital da UPA Nestor Longatto e COT, conforme Ofício nº 563/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.733/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial placas DKI 0857, conforme Boletim de Ocorrência nº 5045/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.728/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão



FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de veículo oficial marca VW Gol, prefixo 702, conforme Boletim de Ocorrência nº 678/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.725/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente ocorrido com o veículo oficial placas DMN 2506, conforme Boletim de Ocorrência nº 677/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.724/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro Cultural Zazá, conforme Boletim de Ocorrência nº 1298/2011, objeto do processo com protocolo nº 80.723/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 98.210/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com veículo oficial prefixo 697, placas DMN 2484, conforme Boletim de Ocorrência nº 119/2010 – Polícia Militar

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância, já que os danos causados no veículo oficial, foram reparados às expensas do servidor público municipal, Sr. ELIEZER DE CASTRO, condutor do veículo oficial envolvido no acidente.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 90.893/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de NADIR DA MOTTA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XLVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista não ficar comprovado que o GC NADIR DA MOTTA infringiu o disposto no art. 28, inciso XLVII, da Lei Complementar nº 67/96 – Estatuto da Guarda Civil de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 90.903/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JOELMA LOURENÇO BORDINHON, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII, XIV, XXI e XLVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido contra a servidora pública municipal, Sra. JOELMA LOURENÇO BORDINHON.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 46.226/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUIZ DONIZETTI BAMPA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso LXIII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido contra o servidor público municipal, Sr. LUIZ DONIZETTI BAMPA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 15.737/2011.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUCINARA MARTINS DE ARAÚJO, funcionária pública municipal, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas “a” e “b” segunda parte, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela SUSPENSÃO da servidora pública municipal, Sra. LUCINARA MARTINS DE ARAÚJO.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 24 Junho 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002380/2011	IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
002381/2011	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
002382/2011	FILIPPE ARTES GRAFICAS LTDA - ME
002383/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
002384/2011	ELAINE CONTIERO RIBEIRO
002385/2011	FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
002386/2011	GEA DO BRASIL INTERCAMBIADORES LTDA
002387/2011	CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA
002388/2011	EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI
002389/2011	FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA MENDES SBRAVATI SILVEIRA
002390/2011	NORBERTO DEFAVARI JUNIOR
002391/2011	HELPSINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
002392/2011	CRISTIANO RIBEIRO
002393/2011	LIOLINO ELSON SOARES
002394/2011	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO
002395/2011	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002396/2011	CBÉ CONSTRUTORA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA
002397/2011	CBÉ CONSTRUTORA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA
002398/2011	CBÉ CONSTRUTORA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA
002399/2011	CBÉ CONSTRUTORA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA
002400/2011	CBÉ CONSTRUTORA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA
002401/2011	CBÉ CONSTRUTORA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000273/2011	000210/2011	SONIA MARIA PECORARI: "Indeferido".
001282/2011	000871/2011	RODRIGO AUGUSTO DE MATTOS: "Arquivado".
002040/2011	001123/2008	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CANAÃ: "Deferido".
002267/2011	001314/2010	COND. RESIDENCIAL PIRACICABA III: "Concluído".
002299/2011	001550/2011	CECILIA REGINA ALVES: "Indeferido".
002315/2011	000946/2008	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA: "Concluído". BOA VISTA
002316/2011	000947/2008	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA: "Concluído". BOA VISTA
002354/2011	TCMEP EMPREE. IMOBILIÁRIOS SPE: "Concluído". LTDA.	
004064/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".	
004065/2010	002614/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004066/2010	002615/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004067/2010	002616/2010	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Deferido". DEUS
004075/2010	002624/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004083/2010	002632/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004088/2010	002637/2010	IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004092/2010	002641/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004099/2010	002648/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004116/2010	002665/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004117/2010	002666/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004121/2010	002670/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004199/2010	002720/2010	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO: "Deferido". SOCIAL - AMAS
004322/2010	002813/2010	CASA ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".
004328/2010	002819/2010	PASCA - PASTORAL DO SERVIÇO DA: "Deferido". CARIDADE
004361/2010	002845/2010	1ª IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA: "Deferido". DE DEUS
004380/2010	002857/2010	GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DO: "Deferido". EVANGELHO
004455/2010	002911/2010	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".

004470/2010 002926/2010 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
004471/2010 002927/2010 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
004472/2010 002928/2010 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
004473/2010 002929/2010 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
004474/2010 002930/2010 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
004479/2010 002935/2010 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
004484/2010 002940/2010 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
004490/2010 002946/2010 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido".
004503/2010 002957/2010 IGREJA PENTECOSTAL COLUNA DO: "Deferido". DEUS VIVO
004529/2010 002973/2010 IGREJA DO EVANG. QUADRANGULAR: "Deferido".
004530/2010 002974/2010 IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004534/2010 002978/2010 IGREJA DO EVANG QUADRANGULAR: "Deferido".
004545/2010 002989/2010 IGREJA DO EV. QUADRANGULAR: "Deferido".
004546/2010 002990/2010 IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004547/2010 002991/2010 IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004585/2010 003025/2010 IGREJA PENTECOSTAL DE: "Deferido". JERUSALÉM
004636/2010 003071/2010 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido". DO ROSARIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 12/2011 - CONTRATO N.º 34/2010
PREGÃO N.º 39/2010 - PROCESSO N.º 521/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: WORK'S ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais treze (13) meses sem aplicação de reajuste, conforme razões constantes nos autos, bem como a alteração da denominação social e o endereço da sede da CONTRATADA.

Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 02 de junho de 2012.

A denominação social da CONTRATADA passa de Work's Comércio e Serviços Ltda. para WORK'S ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. O endereço da sede da CONTRATADA passa a ser o da Rua Erotides de Campos, n.º 62, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP 13.401-030.

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

O valor da presente prorrogação constitui a importância total de R\$ 63.175,31 (sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2011, correspondente à Dotação n.º 51 – Programa de Trabalho n.º 323190.1751200362.304 - Código Orçamentário n.º 33903900.

Empenho n.º 1341/2011.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada declara que aceita de livre e espontânea vontade a presente alteração, inclusive quanto à renúncia da aplicabilidade do reajuste e abdica do direito de interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essas questões.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Assinatura: 01/06/2011.

NOTIFICAÇÃO N.º 19/02/2011
PREGÃO N.º 76/2011 - PROCESSO N.º 810/2011

Por solicitação da unidade gestora, notificamos a empresa JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP, sediada na Rua Nove de Julho, n.º 158, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.656.563/0001-93, na pessoa do representante legal, o descumprimento das normas previstas no edital do pregão em epígrafe que tem como objeto o fornecimento de materiais para limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

Essa empresa apresentou documento exigido para formalização da contratação em desacordo com o disposto no subitem 12.3.2 do edital, relativamente ao item 11 (lote 8).

Um procedimento licitatório visa o atendimento do interesse público e possui um custo social e econômico relevante para coletividade. Nesse sentido, tendo essa empresa agido em desconformidade com os ditames da lei e do edital, conclui-se que, mesmo ciente e concordante com todas as disposições do instrumento convocatório, participou de modo temerário no processo concorrencial.

Ante o exposto, informamos que a empresa está sujeita à penalidade de ADVERTÊNCIA, bem como multa corresponde a 20% sobre o valor do ajuste (parte não cumprida), com fundamento no art. 87, I, Lei n.º 8.666/93 c/c item 16.2.1 do edital.

O montante a ser apurado será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta via, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Outrossim, informamos que na reincidência será aplicada penalidade mais gravosa.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de junho de 2011.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregado de Serviço



HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 757/2011.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 22 de junho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 50/2011

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 03/2011 - PROCESSO N.º 1043/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviço móvel especializado (SME) e locação de equipamentos do sistema "IDEN", marca Motorola.

Valor: R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Dotação 012 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200032.300, do exercício de 2011.

Empenho n.º 1154/2011

Assinatura: 16/05/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1845/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Leiturista de Hidrômetro, a partir de 23 de junho de 2011, a funcionária **ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1852/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Leiturista de Hidrômetro, a partir de 23 de junho de 2011, o funcionário **ISRAEL RABELLO JÚNIOR**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1846/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Leiturista de Hidrômetro, a partir de 23 de junho de 2011, o funcionário **ANTONIO CARLOS DE AGUIAR LOPES**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1856/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Leiturista de Hidrômetro, a partir de 23 de junho de 2011, o funcionário **PAULO VINICIUS GHIRALDELI**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 16 de maio de 2011, conforme Processo n.º 1853/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, no cargo de Leiturista de Hidrômetro, a partir de 23 de junho de 2011, o funcionário **JOÃO CARLOS PEREIRA**.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Adriano Perez, Felipe Augusto Gasparotto, José Roberto de Gaspari, Gustavo de Freitas Correa, Fernando Rodrigo Nogueira, Antonio Raimundo Nonato, Reginaldo Lucas de Lima, Rodrigo Fabiano Polli, Alessandro Guerreiro da Silva, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Vanderlei Antonio de Campos, Alex Allan Jacinto, Rubens Lopes Batista, Neimar Correr, Francisco Marcelo Moreira Angelini, Norberto Defavari Júnior, Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira, Edson Fernando Alves Ribeiro de Sordi, Clayton Luis Ramos da Silva.
Piracicaba, 24 de junho de 2011

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2011 – PROC. N.º 1489/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de banco de dados Oracle, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Informamos que houve retificação do item 7.4.1 do edital em epígrafe. Em função da retificação, a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes fica marcada para o dia 12/07/2011 às 09 horas, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do documento de retificação: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Suprimentos, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas. Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 24 de junho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo n.º: 652/2011

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser indeferido, com base nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 24 de junho de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 722/2011.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 24 de junho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SINDICATO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACICABA

Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - Pelo presente Edital ficam convocados os associados e demais trabalhadores rurais em geral de Piracicaba, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente mês de Junho de 2.011, às 09:00 horas, em 1ª (primeira) convocação ou, às 10:00 horas em 2ª. (segunda) convocação, na sede social desta entidade, sita à Rua Alferes José Caetano nº. 1768, nesta cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1-) Leitura, Discussão e Votação da Ata da Assembléia anterior; 2-) Leitura, Discussão e Votação do Relatório das principais atividades da Diretoria referente ao exercício de 2010; 3-) Leitura, Discussão e Votação do BALANÇO FINANCEIRO do exercício de 2010, acompanhado das peças correspondentes e do Parecer do Conselho Fiscal. As deliberações obedecerão às normas estatutárias e Legislação em vigor. Piracicaba, 27 de Junho de 2.011. Aparecida de Jesus Pino Camargo – Presidente.

EXTRAVIOS

FACEVIA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, localizada à Rua Treze de Maio, 768 – Piracicaba/SP, CNPJ 57.701.542/0001-09, I.E 535.121.467.113, declara para os devidos fins o extravio de 1 talão de Nota Fiscal modelo 01 de 01 a 100.

CONSTRUTORA FAGUNDES LTDA, localizada à Rua Virgílio da Silva Fagundes, 91 – Piracicaba/SP, CNPJ 44.815.462/0001-32, I.E 535.206.063.112, declara para os devidos fins o extravio de 01 talão de Nota Fiscal, modelo 01 do nº 251 a 350.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 019/2011

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza a manutenção dos próprios públicos municipais

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, tendo como participantes as seguintes empresas: S & C Prestação de Serviços de Portaria Ltda, que apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório estando habilitada; e, Carlos Alexandre de Moura Cruz ME, que apresentou restrições em sua documentação, deixando de apresentar o documento exigido no item 5.2.9 do instrumento convocatório, por se tratar de documentos relativos a regularidade fiscal, conforme determina o item 5.2.15 do instrumento convocatório, combinado com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste comunicado para regularização das restrições. Aberto os envelopes contendo as propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base no menor preço mensal apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Carlos Alexandre de Moura Cruz ME: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); 2º) S & C Prestação de Serviços de Portaria Ltda: R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 27 de junho de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, vem por meio deste, comunicar as empresas interessadas em participarem da Tomada de Preços Nº 010/2011, com a finalidade de **contratação de empresa para execução da segunda etapa dos serviços de limpeza e desassoreamento do reservatório de água bruta da lagoa localizada na Fazenda São José do Milhã, Bairro Formigueiro, neste Município**, que a data de abertura dos envelopes prevista para o dia **29 de junho de 2011, às 9:00 horas**, fica prorrogada para o dia **18 de julho de 2011 às 09:00 horas**, sendo a entrega dos envelopes **até às 08:50 horas do mesmo dia**, no serviço de protocolo da Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de Setembro, 1733, bairro Centro, por motivo de alterações no Edital. Os interessados deverão agendar a Visita Técnica até as 16:00 horas do dia 12/07/2011 e realizar o cadastramento até as 16:00 horas do dia 13/07/2011. O edital completo com as referidas alterações poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br, porém seus elementos constitutivos serão fornecidos no endereço citado, mediante o recolhimento do valor de R\$ 100,00. Saltinho/SP, 27/06/2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

Projeto de Lei n.º 01 1/2011, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 462, DE 13 DE MAIO DE 2011.
(Autoriza a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 458.000,00 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 462



Art. 1º - Fica autorizado a abertura na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), destinado à suplementação das dotações do orçamento vigente, constantes do anexo A.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações do orçamento vigente, constantes no anexo B, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.....R\$ 328.000,00

II - Excesso de Arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, em 13 de maio de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

ANEXO A

02.02.03.04.122.0006.2009.339036 (038) Serviços 3º Pessoa Física	0	10.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009.339039 (039) Serviços 3º Pessoa Jurídica	0	50.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009.339047 (248) Contribuições Previdenciárias	03	5.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014.339036 (048) Serviços 3º Pessoa Física	00	2.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014.339039 (049) Serviços 3º Pessoa Jurídica	00	4.000,00
02.02.05.04.123.0007.2015.339039 (052) Serviços 3º Pessoa Jurídica	00	35.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.339033 (068) Pedágios	07	8.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.339036 (069) Serviços 3º Pessoa Física	0	30.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.339039 (070) Serviços 3º Pessoa Jurídica	0	30.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.339047 (249) Contribuições Previdenciárias	03	8.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032.339039 (154) Serviços 3º Pessoa Jurídica	00	30.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034.339030 (162) Material de Consumo	00	6.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034.339039 (165) Serviços 3º Pessoa Jurídica	00	10.000,00
02.02.12.15.451.0019.1009.449051 (167) Obras e Instalações	0	150.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035.339030 (175) Material de Consumo	0	30.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035.339039 (177) Serviços 3º Pessoa Jurídica	0	30.000,00
02.02.13.17.512.0021.1003.449051 (183) Obras e Instalações	1	15.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044.339030 (232) Material de Consumo	03	5.000,00
		458.000,00

Prefeitura Municipal de Saltinho, em 13 de maio de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

ANEXO B

02.02.03.04.122.0006.2013.337041 (043) Contribuições		19.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.449052 (072) Equipamentos	1	20.000,00
02.02.12.26.782.0018.1007.339030 (180) Material de Consumo	0	10.700,00
02.02.13.17.512.0021.1015.449051 (186) Obras e Instalações	1	90.000,00
02.02.13.17.512.0021.1015.449051 (187) Obras e Instalações	1	10.000,00
02.02.13.17.512.0021.1016.449051 (189) Obras e Instalações	1	10.000,00
02.02.13.17.512.0021.1016.449051 (190) Obras e Instalações	11	5.000,00
02.02.13.17.512.0021.1017.449051 (192) Obras e Instalações	11	5.000,00
02.02.13.17.512.0021.1021.449051 (194) Obras e Instalações	1	10.000,00
02.02.13.17.512.0021.1022.449051 (195) Obras e Instalações	1	48.300,00
02.02.13.17.512.0021.2037.339039 (202) Serviços 3º Pessoa Jurídica		100.000,00
		328.000,00

Prefeitura Municipal de Saltinho, em 13 de maio de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 010/2011, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 463, DE 17 DE MAIO DE 2011.
(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 463

Art. 1º - A Estação de Captação de Águas do Bairro Mato Alto, fica denominada como "Rosa Zampalo Lopes".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de maio de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Projeto de Lei n.º 009/2011, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 31 DE MAIO DE 2011.
(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 356, de 05 de Abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 464

Art. 1º - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 356, de 05 de Abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 01 (um) indicado pelo Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

II – 01 (um) representante dos Professores da educação básica pública;

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas;

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de maio de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Projeto de Lei n.º 012/2011, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 21 DE JUNHO DE 2011
(Autoriza a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 45.000,00 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 465

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.02.06.10.301.0008.2017 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde – 44.90.52. - FR.01 – CA 310.000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Excesso de Arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Projeto de Lei n.º 015/2011, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 466, DE 27 DE JUNHO DE 2011
(Dispõe sobre reposição salarial aos servidores do Quadro de Pessoal do Município, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 466

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do Quadro de Pessoal do Município de Saltinho, incidindo sobre os padrões de vencimentos dos empregos públicos permanentes, temporários e em comissão, reposição salarial na ordem de 8% (oito por cento), sendo que, 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento), reflète a inflação ocorrida durante os últimos 12 (doze) meses, e 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) como ganho real.

Parágrafo único. O índice adotado para a presente reposição é o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. Fica a Prefeitura, autorizada a efetuar o pagamento da diferença do valor da cesta básica com relação ao valor do vale alimentação, criado pela Lei Municipal nº 454, de 22/12/2010, referente aos meses de janeiro a maio de 2011.

§ 1º – A diferença apurada de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será paga em duas parcelas de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, nos pagamentos referentes aos meses de julho e agosto de 2011.

§ 2º - Os servidores enquadrados no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 454, de 22/12/2010, serão deduzido 30% (trinta por cento) do valor previsto no parágrafo único do art. 2º desta lei.

Art. 3º. A despesa decorrente da aplicação do disposto na presente Lei onerará dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de junho de 2011.

Prefeitura do Município de Saltinho, 27 de junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº: 023/2011
PROCESSO Nº: 589/2011

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 38 e art. 49, da Lei Federal Nº: 8.666/93, e suas alterações, acolhendo como justificativa a Ata de Reunião do certame, REVOGO o procedimento licitatório acima.

Saltinho, 17 de junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br